

Edição 086 - 13 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil ERIKA CAMARGO GERHARDT Secretário Subchefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
--	--

SEDI

Portaria nº 42/2019/SEDI-NCC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 50 da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir da Portaria nº 32/2019/SEDI-NCC de 16 de abril de 2019, o servidor MARCOS ANTÔNIO SILVA - Assistente Administrativo - Matrícula: 2311908, da Comissão Encarregada de Acompanhar, Fiscalizar e Avaliar a execução da implantação da infraestrutura da Feira Municipal de Buritis, conforme Termo de Convênio nº 138/PGE-2018, processo administrativo SEI nº 0041.101382/2018-49.

Artigo 2º - Incluir na Portaria 32/2019/SEDI-NCC de 16 de abril de 2019, o servidor HASSAN SAID NÓBREGA HIJAZI - Assessor Técnico - Matrícula: 300156539, para compor a Comissão Encarregada de Acompanhar, Fiscalizar e Avaliar a execução da implantação da infraestrutura da Feira Municipal de Buritis, conforme Termo de Convênio nº 138/PGE-2018, processo administrativo SEI nº 0041.101382/2018-49.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5850706** e o código CRC **779FA6AD**.

DER

ATO Nº 74/2019/DER-GECON

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.02938/2017

Convênio n.º 0138/17/PJ/DER

Prefeitura Municipal de Jaru/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **0138/17/PJ/DER** que tem por objeto: aquisição de um caminhão com carroceria, zero km, ar condicionado, motor de 4 cilindros, etc para atender as necessidades do município de Jaru/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 09/05/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5830345** e o código CRC **285F58CF**.

ATO Nº 75/2019/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00059-0001/2014**

Convênio n.º **054/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste-RO.

Objeto: Aquisição de Manilhas. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 198/CI/DER-2019, (fls.540/540v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 054/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 09/05/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5837537** e o código CRC **687068F0**.

ATO Nº 76/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01387-0001/2016**
Convênio n.º **106/2016/PROJUR/DER-RO**
Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia
Porto Velho - Rondônia

Objeto: Ampliação e Reforma da Área de Recreação. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 205/CI/DER-2019, (fls.478/478v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 106/2016/PROJUR/DER-RO, com ressalva**, devido a Conveniente: Realizou a Devolução do Saldo do Convênio fora do prazo limite, descumprindo assim o §6º, Art. 116 da lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5837707** e o código CRC **D4AC51D0**.

ATO Nº 77/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00027-0001/2015**
Convênio n.º **061/2015/PROJUR/DER-RO**
Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia.
Porto Velho - Rondônia

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 206/CI/DER-2019, (fls. 352/352v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 061/2015/PROJUR/DER-RO, com ressalva : não realizou a retificação do demonstrativo da execução da receita e da despesa solicitada no Parecer nº 3.422/CI/DER/2017 fls.(338/339/339v)**

Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5837997** e o código CRC **7D600392**.

ATO Nº 78/2019/DER-GECON

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 0009.066.057/2018-29
Convênio n.º 013/18/FITHA.
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 013/18/FITHA, que tem por objeto: Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário, nas estradas a seguir: Linha 07 (Lado Direito), trecho: BR 429 / Km 7,70, ext. 7,70Km; Linha 14 – trecho: BR 429 / Km 22,00, ext. 22,00 Km; Linha 66, trecho: BR 429 / Km 12,10, Ext. 12,10 Km; Linha 04 C, trecho: Perímetro Urbano / Km 23,20, Ext. 23,20; Linha dos Goianos, Trecho: BR 429 ; Km 14,40, ext. 14,40; Linha Eixo – trecho: Perímetro Urbano / Km 9,90, Ext. 9,90 Km; Linha 21 – trecho: BR 429 / Km 4,00, Ext. 4,00 Km, Linha 03, trecho: BR 429 / Km 9,00, ext. 9,00 Km; Linha Boiadeira, trecho: Travessão Linha 90 / Linha 26 / Km 11,00, ext. 11,00 Km e Travessão Linha 90 / Linha dos Goianos, trecho: Linha 90 / Km 7,40, ext. 7,40Km, Totalizando 132,70 Km, no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853784** e o código CRC **D065718F**.

ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei**

Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Candidato	Situação	Cargo	Local Vaga	Data Nascimento	Prova Prática	Nota Curso	Nota Experiência
27023	WANDERSON SOUZA LIMA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	20/02/1984	PORTO VELHO	40	0

LEIA-SE:

Inscrição	Candidato	Situação	Cargo	Local Vaga	Data Nascimento	Prova Prática	Nota Curso	Nota Experiência
27023	WANDERSON SOUZA LIMA	Classificado	Operário	PORTO VELHO	20/02/1984	PORTO VELHO	20	60

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862333** e o código CRC **EFC30093**.

ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

Resolve:

INCLUSÃO NO EDITAL 001/2019 DA TABELA ABAIXO NO ITEM 10.15:

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA — ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO/LISO (Tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)			
ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
COMPACTAÇÃO DO SOLO EM TERRAPLANAGEM	20		
CONHECIMENTO SOBRE A MÁQUINA, USO, MANUTENÇÃO E REPARO	20		
ROLAGEM EM SOLO	20		
TOTAL PONTOS	60		

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5873178** e o código CRC **4081B8CF**.

CAERD

BALANÇO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Públicos em Geral

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDONIA S/A - CAERD referentes ao exercício 2018, e parecer dos Auditores Independentes.

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

QUADRO I – **BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** (Em Reais)

QUADRO I – **BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** (Em Reais)

QUADRO II–**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS**

Nota Explicativa nº 09

QUADRO III – **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

QUADRO IV – **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO**

QUADRO V - **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO -DVA**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (EM REAIS)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia que é seu principal acionista com 99,99% de suas ações, constituída pelo Decreto-Lei número 490/69, de 04 de março de 1969, e presta serviços públicos de saneamento básico - abastecimento de água e esgoto sanitário - atuando, historicamente, em 38 (trinta e oito) Municípios, sendo doze (12) municípios com serviços de esgoto sanitário, e vinte e um (21) formalizados através do Contrato de Concessão. Os demais não constam qualquer documento legal que formalize a atividade da Companhia em seu território. Isso se dá em regra, pela inércia dos atores envolvidos ou empecilhos burocráticos.

A CAERD tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, captação distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Estado de Rondônia.

A CAERD é uma concessionária que investe em saneamento no estado de Rondônia. Ainda que de forma limitada em razão de atuar diretamente com recursos próprios diminutos. Ao longo do exercício em questão houve pequenos investimentos, em bens do imobilizados. As Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC vem incrementando paulatinamente o saneamento nessa região do país. Com destaque para Jí-Paraná a principal cidade do estado depois da capital Porto Velho.

A Companhia tem à sua disposição a maior bacia hidrográfica do mundo. A bacia amazônica abrange uma área de 7 milhões de quilômetros quadrados, e é responsável por cerca de um quinto do fluxo fluvial total do mundo, sendo que a água que flui pelos rios amazônicos equivale a 20% da [água doce](#) líquida da [Terra](#).

Anualmente a Companhia produz, a partir de água bruta, cerca de 170 bilhões de litros de água classificadas como dentro das especificações exigidas pelo Ministério da Saúde. A Caerd, buscando universalizar os serviços de acesso à água de qualidade, disponibiliza tarifa social aos usuários de baixa renda. Dessa forma contribuir para a inclusão dos menos favorecidos. Exemplo disso, são as moradias populares espalhadas no território rondoniense que tem tarifação diferenciada.

A missão da Empresa é prestar serviços de saneamento básico com excelência, garantindo sustentabilidade e assegurando a qualidade de vida à população do Estado de Rondônia, independentemente do estrato social em que se posiciona.

Diante disso verifica-se que matéria prima existe em abundância. Neste cenário propício faz-se necessário o emprego de investimentos com vistas a beneficiar os usuários que demandam pelos serviços de água e esgoto. Espera-se que se faça uso racional e sustentável dos mananciais da natureza. Analisando a exploração sob a perspectiva econômica financeira percebe-se a necessidade de efetivação de aporte de capital, por parte dos acionistas, com o objetivo de ampliar as disponibilidades de caixa visando realização de investimentos que promovam a elevação do parque de tratamento, produção e distribuição de água tratada bem como a recuperação das malhas de esgoto e criação de outras mais que busque atender aos usuários de forma satisfatória.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são altamente lucrativas, pois se trata de exploração de serviços públicos na modalidade de monopólio estatal. Para alavancar as projeções de receitas é imperioso ampliar sistematicamente os ingressos provenientes, especialmente, dos eventuais aportes de capital. Por meio de recursos próprios, em curto prazo, não se vislumbra possibilidade de crescimento.

Mudança de Diretoria

No início do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018 ocorreu mudança da composição da Diretoria da Companhia. O Drº Confúcio Aires Moura, chefe do poder executivo estadual, deixa o cargo para concorrer a uma

vaga no senado federal e logra êxito. Assume o seu lugar o vice Daniel Pereira. Com a alteração na chefia do executivo estadual, a Caerd passa por modificação em seu quadro societário e administrativo.

Para contextualizar é imperioso destacar que no momento de tal alteração a Companhia passava por momentos de conflitos trabalhistas, inclusive vivenciando estado de greve geral. Os empregados públicos estavam com quase cinco folhas de pagamentos atrasados além de férias. Aliado a isso, a Companhia mantinha em seus quadros um quantitativo expressivo de cargos comissionados, função gratificada e cedidos de outros órgãos sendo a maior parte na área meio (administrativa). Veja no quadro abaixo os indicativos com despesa com pessoal:

Esta situação impactou diretamente as contas da Companhia pondo em risco as atividades bem como a continuidade dos serviços prestados.

Com a descredibilidade da Caerd perante os fornecedores, prestadores de serviços, sociedade, e outros interessados, tornou-se dificultoso gerir a Companhia. Foi nesse cenário que a nova Diretoria iniciou suas tarefas à frente da Empresa.

As principais mudanças introduzidas por meio do plano de contingência estabelecido entre governo, diretoria e representantes dos trabalhadores dizem respeito à exoneração imediata dos cargos comissionado e função de confiança. Permutação de horas extras em pecúnia para banco de horas as quais seriam convertidas em folgas a serem concedidas em momento oportuno.

Apesar das medidas adotadas para minimizar os problemas vivenciados, ainda perduravam as pressões por parte dos credores, empregados e outros mais. Para reduzir ainda mais as despesas houve redução de alguns contratos, dentre eles destaca-se o de combustíveis e de locação de veículos médio e pesados. Estes juntos trazia obrigações em cerca de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por mês. Diante disso a Diretoria quedou-se com a responsabilidade de ponderar entre as prioridades relativamente aos desembolsos.

Dentre tantas obrigações para com terceiros procurou-se eleger as mais prioritárias. A folha de salário recebeu atenção especial, pois os funcionários estavam atravessando uma situação caótica. Enquanto pagava pessoal, buscava-se pagar também os insumos necessários para tratamento de água. Isso para não deixar os fornecedores e a população desatendidos.

A Companhia estava com bloqueios judiciais ativos nas contas bancárias na ordem de 65%. Isso para garantir pagamento dos salários atrasados, tendo em vista que a Administração que antecedeu a atual havia deixado uma herança de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) aproximadamente para garantir pagamento de salários atrasados.

Como foi pontuado, a Companhia estava com grandes dificuldades financeiras. Os registros de fornecedores traziam um saldo de contas a pagar bastante elevado. Jungido a isso as obrigações principais no campo tributário também abalaram o poder econômico financeiro da Companhia.

Ataque Cibernético

Na segunda metade do mês de novembro a Caerd sofre ataque cibernético. Todos os Servidores de armazenamentos de dados foram afetados. As informações da Companhia foram criptografadas por criminosos. A Divisão de Informática, informou à Diretoria sobre a invasão dos dados eletrônicos. Este fato foi imediatamente comunicado as autoridades policiais, ao ministério público estadual e ao tribunal de contas do estado.

A ação dos hackers desencadeou uma série de complicações de ordem gerencial, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária dentre outras. Isto porque centenas de arquivos documentais foram “perdidos”. Os sistemas de controle do Recursos Humanos, da Coordenadoria Comercial foram duramente afetados. Perdeu-se acesso as pastas da engenharia com dados essenciais contendo registros e acompanhamentos das obras na capital e interior, bem como arquivos contendo relatórios dos bens do imobilizado da Companhia.

Na Superintendência Jurídica o dano foi imensurável. Isto porque diversos elementos probatórios que seriam utilizados para efetuar os registros das ações judiciais como despesas desapareceram provocando impacto direto no patrimônio da empresa. E a recuperação de tais informações está acontecendo de forma lenta.

O (s) autor(s) solicitou pagamento em troca da liberação dos dados que foram criptografados. A negociação nem sequer se iniciou, pois a Diretoria optou por entregar para as autoridades competentes a apuração dos fatos no intuito de encontrar os culpados pelos delitos praticados. Até a presente data ainda não foi possível mensurar o tamanho do prejuízo causado.

Quanto ao ocorrido tomou-se a iniciativa de orientar os colaboradores, conclamando a todos os envolvidos de forma direta ou indireta, nos registros dos atos e fatos, que revisassem todos os procedimentos realizados, levando em consideração a data da perda dos dados como referencia (16/11/2018). Exatamente nesse momento estávamos trabalhando com dados do mês anterior, ou seja, os registros do mês de outubro. Por essa razão não foi possível entregar a prestação de contas mensal para Tribunal de Contas a contento devido a esse ato criminosos.

Logo, foi necessário trazer os processos administrativos de aquisição de material ou de prestação de serviços às mesas dos técnicos para verificação sobre seus respectivos registros. Muito trabalho foi feito. Estes procedimentos demandaram uma jornada de trabalho diferenciada, em regime de horas extras por exemplo. Vê-se que o ocorrido causou grande prejuízo, além do financeiro, a demanda de mão de obra extra, para recuperar informações perdidas.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todas as demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo e determinadas classes de ativos e passivos circulantes e não circulantes, conforme apresentado na nota explicativa que trata dos registros do imobilizado (Nota Explicativa 04 “e”).

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados. As estimativas e julgamentos relevantes que requerem maior nível de julgamento e complexidade estão divulgadas na nota explicativas numero 4 “f”.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações (6.404/76), as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2.009.

O Conselho de Administração da Companhia autoriza a divulgação destas demonstrações à sociedade da forma como a mês se encontra. A finalidade é dar a conhecer aos interessados atual situação econômica financeira pela qual atravessa a Caerd.

Demonstração do Valor Adicionado

A legislação societária brasileira exige a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado para as companhias abertas, e considera como facultativa para as companhias fechadas. Sua divulgação visa dar clareza quanto à forma de como a Caerd está distribuindo a riqueza gerada no exercício. Essa demonstração foi preparada de

acordo com o CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela Deliberação CVM 557/08. O IFRS não exige a apresentação desta demonstração e para fins de IFRS são apresentadas com informação adicional.

a. **Moeda Funcional**

A moeda funcional da Caerd é o real, que é a moeda circulante em seu principal ambiente econômico de operação. Raramente utiliza-se como referencia o dólar americano. Esporadicamente a cotação de alguns insumos utilizados na produção de água tratada utiliza a moeda estrangeira.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. **Caixa e equivalentes de caixa**

Inclui numerário em espécie, depósitos bancário disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

b. **Receitas e Despesas:**

O registro das receitas e despesas, adotadas pela CAERD, é reconhecido no mês de ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

c. **Contas a Receber (Clientes)**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no curso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

d. **Créditos de Liquidação Duvidosa.**

A Companhia reconhece perdas com créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise dos dados objetivos do “contas a receber” e no histórico de recebimentos e garantias existentes, e não espera incorrer em perdas adicionais significativas.

e. **Estoque:**

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização.

f. **Não Circulante**

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta o tempo de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

Os bens inseridos no imobilizado da Companhia encontram-se adequadamente retratados não sendo necessária a realização do teste de recuperabilidade. Isto porque o processo de depreciação, por si só, mantém o valor contábil em patamar abaixo do recuperável. O CPC 01 (R1) estabelece no item 19 que, se a mensuração do bem com base

no uso ou na venda for maior que o valor contábil não há nada a ser feito relativamente a teste de recuperabilidade, pois o reporte está em consonância com as normativas.

g. Auxílio para Obras:

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos quando houver, serão registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais. Esclarecemos que não houve movimentação de recursos desta natureza no exercício findo.

h. Provisões para férias:

Os valores descritos relativos a férias devidas aos empregados estão provisionados proporcionalmente bem como os encargos sociais incidentes, levando em consideração as condições financeiras pela qual atravessa a Companhia. A prioridade no contexto apresentado em nota explicativa nº 01, leva os gestores a pagar por ordem cronológica as férias de quem está dobrando seus respectivos períodos de gozo.

Provisão para Contingências:

Constituídas conforme informado pelos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis.

i. Imposto de Renda e Contribuição Social:

Nos exercícios de 2018, 2017 e 2016 não constituímos Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por conta do resultado negativo do exercício.

j. Reserva de Reavaliação

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores com amortização constantes.

k. Prejuízo por Ação:

O prejuízo por ação é determinado considerando o resultado negativo em relação às ações em circulação na data do balanço. O valor das ações, conforme apurado na Demonstração do Resultado do Exercício finalizou o exercício financeiro com saldo negativo na ordem de R\$ -0,29 (menos vinte nove centavos de real). Este resultado não gera dividendos obrigatórios.

NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a. Contas a Receber

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências no final do período de 2018 e 2017 conforme quadro abaixo:

A Coordenadoria Comercial de Negócios - CNNE, dentro de suas limitações estruturais e organizacionais atuou durante o exercício financeiro em comento, buscando resgatar créditos de exercícios anteriores que não foram quitados à época. Em contato com os grandes devedores da Companhia, como exemplo citamos algumas prefeituras do interior, Cujubim, Presidente Médici, São Felipe, Urupá, Colorado do Oeste, Costa Marques, Candeias do Jamari e Rolim de Moura diversos acordos foram efetivamente firmados. Com parcelamento proposto dentro da razoabilidade, levando em consideração o poder de pagamento sem comprometer as ações essenciais do poder público em favor da população.

Todavia apesar das boas ações de negociação das dívidas com parcelamento proporcional ao poder de desembolso de cada devedor, com descontos de juros e multas ou ainda com perdão dos mesmos, tanto para grandes devedores quanto para a população em geral, cresceu o número de inadimplentes. A prova disso está no montante apropriado como “perdas estimadas com devedores de liquidação duvidosas” que montou a cifra de R\$ 28.903.519 (vinte e oito milhões novecentos e três mil quinhentos e dezenove reais). Diante do cenário de crise econômica vivenciado em quase todos os estados brasileiros, percebe-se que seus efeitos tiveram impacto minimizantes em Rondônia. Talvez essa tenha sido a causa de não haver reduzido em número expressivo o saldo do “Contas a Receber”.

b. Depósitos Judiciais

Neste subgrupo evidenciam-se os bloqueios judiciais. Por decisão do magistrado os Bancos são obrigados a tornar inacessível os saldos financeiros da entidade, como forma de garantir a terceiros, pessoa física ou jurídica um direito supostamente violado. Na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia os valores atualizados estão mantidos, na data deste reporte, em R\$ 24.360.915,00 (vinte e quatro milhões trezentos e sessenta mil novecentos e quinze reais). O setor Jurídico da Empresa manifestou-se no sentido de apurar no exercício subsequente quais são os beneficiados com os recursos financeiros bloqueados para que posteriormente, seja realizada a devida redução do saldo em questão.

c. Depósitos e Valores Vinculados

A Caerd, em ação civil pública, no município de Jarú, para não sofrer duras penalizações assumiu compromisso de fazer, naquela municipalidade, algumas ações de melhorias no serviço público de águas e esgotos. Dentre as melhorias exigidas estavam a aquisição de veículos, retroescavadeiras, expansão da rede de abastecimento de águas e recuperação de parte da bacia do rio Jarú. Como forma de garantir o cumprimento, o Ministério Público, mediante formulação de petição junto ao judiciário daquela comarca, ingressou com ação e teve seu pleito deferido pelo magistrado. Com isso ocorreu bloqueio nas contas da Companhia. Parte do saldo presente nesse subgrupo corresponde ação em tela. Os valores ainda se mantêm inacessíveis até o total cumprimento das medidas acordadas entre Caerd e o Parquet.

d. Adiantamentos

Adiantamento é a maneira de se realizar despesa, nos casos em que esta não possa ser processada regularmente através do provisionamento normal. A despesa por adiantamento se caracteriza pela excepcionalidade e não deve se constituir em regra geral. Como se observa no quadro acima, comparando os exercícios de 2018 e 2017 ocorreu diminuição de concessão de adiantamentos na ordem de 34,73% com destaque para auxílio alimentação e diárias.

e. Impostos a Recuperar

A Companhia dispõe de crédito tributário em razão de haver antecipado alguns pagamentos à autoridade tributária. No momento em que ocorrer um modelo de parcelamento do governo federal que se enquadre dentro das disponibilidades de desembolso da Caerd, poderá haver aproveitamento destes. Portanto, o saldo apresentado neste subgrupo será aproveitado como crédito que abaterá a dívida principal.

f. Imobilizado

A Companhia, ao longo do exercício, passou por processo de regularização de imóveis (prédios, instalações, terrenos, reservatórios) que estavam em uso há décadas, mas que não haviam passado por contabilização em razão da inexistência de documentação hábil. Houve a contratação de Empresas especializadas em mensuração de bens imóveis por meio de processo de credenciamento. Entre elas estavam Nicoletti Engenharia, Arco Engenharia e Etapa Engenharia as quais, após estudos, apresentaram laudos dos bens do ativo fixo determinando os valores de mercado, estado de conservação e as respectivas depreciações. A elevação do saldo do ativo imobilizado de um exercício para outro ficou no patamar de 2,42%, comparando os valores contábeis (custo de aquisição menos depreciação) com o saldo que estava antes da mensuração. A depreciação do exercício acumulou o montante de

R\$ - 5.532.274,34 (cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

g. Mensuração dos Bens Integrantes do Imobilizado

O Comitê de Pronunciamento Contábil CPC 27 norma orientadora de procedimentos do Ativo Imobilizado descreve quais são os bens que podem passar por mensuração, são eles:

- a. Terrenos;
- b. Terrenos e edifícios;
- c. Máquinas;
- d. Veículos;
- e. Móveis e utensílios;
- f. Equipamentos de escritórios; e
- g. Ativo intangível (com vida útil estimada, de valor certo e que seja controlado).

Quanto aos procedimentos de mensuração dos bens afetos as atividades da Companhia, temos que houve evolução no exercício em questão. A Diretoria já se posicionou no sentido de aproveitar mão de obra qualificada da própria Caerd. Este procedimento encontra arrimo nas normas contábeis, dentre elas a NPC 24 que trata da Reavaliação dos Bens do Ativo Imobilizado. Caminha-se no sentido de, no próximo exercício financeiro, apresentar aos acionistas a nova mensuração do Imobilizado levando em consideração o valor real dos bens pertencentes à Caerd. Este trabalho, já iniciado, dará à sociedade e aos demais interessados nos reportes contábeis, visão tempestiva e oportuna quanto ao que de fato a Companhia dispõe de ativos fixos.

NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a. Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante. Estão reconhecidas inicialmente pelo valor justo, que em geral corresponde ao valor da nota fiscal/fatura.

A dívida com a **ELETROBRÁS** - Distribuição Rondônia (atualmente se chama Energisa), nosso principal credor, refere-se ao consumo de energia em 2018 o restante pendente de pagamento há 20 (vinte) anos aproximadamente, está em provisão para contingências no passivo não circulante.

b. Impostos e Contribuições a Recolher

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2018 é de **R\$ - 116.975.851,00** (cento e dezesseis milhões novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

c. Parcelamento do FGTS

Refere-se a dívida de exercícios anteriores a 2006, parcelado e refinanciado em 2007 os quais estão dispostos com seus respectivos saldo até 31 de dezembro de 2.018.

d. Provisão de Férias/13º Salário

A provisão para férias e seus respectivos encargos incidentes tais como INSS, FGTS estão constituídas no montante de R\$ 35.557.160,61 (trinta e cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e

sessenta e um centavos). Este valor elevou-se em razão das limitações financeiras que ensejou a redução de pagamento ao longo do exercício.

e. Acordo Trabalhista

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR acordo referente às Dividas Trabalhistas, que foram pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, logo apos seriam atualizadas pelo INPC – IBGE e o resgate final se daria no ano de 2.016.

Após a liquidação do acordo mencionado acima, foi determinado pela Justiça do Trabalho o pagamento da sua correção cujo saldo em 31/12/2018 é de R\$ 22.925.103 (vinte e dois milhões novecentos e vinte e cinco mil e cento e três reais) conforme tabela abaixo. A redução de um exercício para o outro se deu em função de pagamento parcial e transferência de parte do recurso de longo prazo, para o curto.

f. Provisões para Contingências

Os valores referem-se a processos em litígios, em que a Empresa encontra-se no pólo passivo da demanda judicial, os quais estão provisionados aguardando programação de desembolso. Destaca-se que os principais credores da Companhia no longo prazo são:

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional R\$ 809.207.596,00

Eletrobrás Distribuição Rondônia R\$ 287.062.781,00

Ações Cíveis R\$ 960.494,00

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD, é composto por **R\$ - 162.631.833** (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais), mais reservas de capital no valor de **R\$ 56.120** (cinquenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

NOTA 07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD acumulou prejuízo no montante de **R\$ 1.204.882.395** (Um bilhão duzentos e quatro milhões oitocentos e oitenta dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), incluindo o resultado do exercício findo. O saldo devedor relativo a dívida tributária da CAERD junto a PGFN e a dívida junto a Ceron foram, mais uma vez, em grande medida, as responsáveis pelo efeito negativo nas contas da Caerd no exercício em divulgação.

NOTA 08 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores recebeu lançamento de R\$ 11.510.059 (onze milhões quinhentos e dez mil e cinquenta e nove reais) em função da regularização de parte dos bens imóveis que estavam em poder da Companhia. A Caerd iniciou suas atividades em 1969 quando Rondônia ainda era Território Federal. A partir de então passou a se expandir recebendo diversos bens imóveis sem que houvesse o respectivo registro contábil. Cerca de 80% dos imóveis encontrava-se em poder da Companhia sem, contudo, receber inclusão do ativo imobilizado. Vale destacar que os bens inseridos no patrimônio da Empresa, em contrapartida a Ajustes de Exercícios Anteriores, se justificam em razão destes já estarem em uso pela Companhia, porém sem registro algum no Sistema de Controle Oficial da entidade. Os bens que já estavam registrados e que passaram por mensuração foram devidamente classificados no ativo com a nomenclatura apropriada e sua contrapartida se deu no resultado do exercício como estabelece o CPC 46 c/c NBT TG 46.

NOTA 09 – CONFRONTO DESPESA RECEITA

A sociedade de economia mista tem uma natureza complexa, pois é pessoa jurídica de direito privado inserida no direito público, na medida em que serve de instrumento para administração indireta do Estado.

Haja vista que a [Constituição](#) Federal, o Decreto-Lei nº n [200/1967](#) (que dispõe sobre a Administração Federal) e a [Lei das Sociedades Anônimas](#) versam sobre as sociedades de economia mista, tem-se evidenciada uma duplicidade

de enfoques, que aliada à junção do capital público com o privado, contribui para os dilemas societários sobre objetivo último de obter lucro ou de servir à sociedade com serviços públicos de qualidade deixando em segundo plano a auferição da lucratividade.

Não se pode olvidar quanto à finalidade dos investidores em obter resultados financeiros de suas participações na composição do capital social mediante ações adquiridas, se fosse diferente, não haveria atrativo algum. Em relação à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, seus acionistas ainda não obtiveram resultado satisfatório com seus investimentos aplicados.

Todavia, no encerramento do exercício de reporte verifica-se melhorias no desempenho da Companhia. O quadro abaixo descreve singela elevação de receita e redução drástica da despesa, ambas comparadas com o exercício anterior. A receita aumentou em R\$ 1.512.465 (um milhão quinhentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Isto se deve à tomada de decisão de fomentar as linhas de ofertas de serviços por meio das ações promovidas pela Coordenadoria Comercial de Negócios.

Aliado a elevação de receita chama a atenção a diminuição das despesas. Esta sofreu redução de 36,39%, sendo um resultado bastante expressivo. Atribui-se este resultado à administração sensata dos recursos disponíveis. Apesar de ainda apresentar despesas maiores que as receitas, percebem-se melhorias pontuais. A Companhia volta a dar sinais de que está se revitalizando sob a perspectiva financeira, pois o prejuízo recua e encerra 2018 com R\$ 48.244.793 (quarenta e oito milhões duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais).

NOTA 10 – FATOS RELEVANTES

Durante o exercício de 2018 a Companhia concedeu a todos os colaboradores correção salarial de 10,21% sobre os respectivos vencimentos, sendo 7% correspondente ao período 2015-2016 e 3,21% ao período 2016-2017. Isto se deu em atendimento ao que foi estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho não cumprido pela Diretoria que atuava à época e, principalmente, por determinação judicial exarada nos processos trabalhistas nº 212-50.2016.5.14.0000 e nº 236-44.2017.5.14.0000 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho TRT 14ª Região.

Contextualizando, os trabalhadores, substituídos pelo seu representante legal (Sindur) ajuizaram ação solicitando cumprimento do acordo. A alta administração da Companhia antecipando-se a decisão judicial optou por atender ao pleito dos interessados visto que se tratava de demanda baseada em acordo firmado entre partes legítimas e com homologação validada na justiça do trabalho. Esta medida impactou as contas da Companhia, pois se elevou a despesa com pessoal mesmo que não tenha ocorrido aumento real.

NOTA 11 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

O Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2018/2020, firmado entre Caerd e Sindur estabelece diversos benefícios as empregados públicos os quais seguem sintetizados logo abaixo:

- “TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o tíquete refeição ao valor de **R\$ 708,02** (setecentos e oito reais e dois centavos) que equivale a **R\$ 32,00** (trinta e dois reais) por dia referente 22 (vinte e dois) dias ao mês, com cooparticipação de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício por parte do empregado (a)”
- “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados (as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de **R\$ 151,96** (cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) por mês, com coparticipação de 5% (cinco por cento) do valor do benefício”.
- “VALE TRANSPORTE: A empresa fornece vale transporte para funcionários que optaram pelo uso do benefício, conforme a lei em vigor”.
- “AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados (as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04 (quatro) e 14 (quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5 (um e meio) do piso salário”.
- “AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social”.
- “AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de **R\$ 275,63** (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por filho (a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos”.
- OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes benefícios:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (extensivo ao cônjuge);

AUXÍLIO DOENÇA;

TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO;

AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL.

Estas são as Demonstrações Financeiras e suas respectivas notas explicativas referente ao exercício financeiro de 2018, com parecer dos Auditores Independentes, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. As Demonstrações Contábeis explanaram sobre o desempenho da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia durante 2018. As informações foram elaboradas em 15 de abril de 2019 e os dados inseridos nestas peças contábeis referem-se exclusivamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
CRC/RO nº 008561/O-3
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

SERGIO GALVÃO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD

Avenida Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão, Rondônia – RO, CEP: 78.901-250

Telefone: (69) 3216-1731 – Site: www.caerd-ro.com.br

CNPJ (MF): 05.914.254/0001-39

1. Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. Base para Opinião com Ressalva

2.1. Provisão para Contingências Judiciais– Resolução nº 1.180/2009

Ratificamos a necessidade de envidar esforços para o Provisionamento de Contingências preconizado no CPC 25, pois, não vem sendo provisionado valores para cobertura dos litígios, haja vista que o CAERD não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – “Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes”. Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos de R\$ 1.120.207.978 e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

2.2. Depósitos Judiciais

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados nesta rubrica, que totalizam o montante de R\$ 24.360.917, ficando, portanto, sem o devido respaldo legal.

3. Principais Assuntos de Auditoria

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

3.1) Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

Observando ao que determina a NBCTG 01 (R4)–Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Companhia procedeu ao Estudo, por comissão interna, para avaliar a necessidade da aplicação dos testes de recuperabilidade de seus

Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como, o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos, as normas contábeis requerem que ativos sejam objetos de testes de impairment, pela administração, no mínimo uma vez a cada 12 meses, a menos que hajam evidências que possam indicar a necessidade de antecipação do teste. A administração realizou o estudo, por meio de técnicos internos, para a necessidade do teste de impairment e não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para valor não recuperável dessa categoria de ativos.

- **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Atualizamos nosso entendimento sobre a metodologia, as premissas significativas e os dados utilizados pela Companhia na realização do estudo para o teste anual de impairment dos saldos do imobilizado. A abordagem de auditoria que utilizamos foi a de desenvolver, em base de testes, uma expectativa de valor recuperável de forma independente e comparar os valores recuperáveis estimados pela administração com as nossas próprias estimativas, por unidade geradora de caixa. Nesse contexto, utilizamos uma metodologia alternativa a qual consideramos ser também apropriada para essa categoria e sensibilizamos as principais premissas utilizadas na análise preparada pela administração. Os resultados dos estudos de testes de impairment realizados pela administração na data do balanço mostraram-se razoáveis e as divulgações apresentadas nas notas explicativas mostraram-se consistentes com as análises da administração.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **CAERD** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CAERD** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CAERD**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CAERD** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

6. Ênfase:

6.1) Continuidade do Negócio

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o “capital próprio” aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um “passivo a descoberto” (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

7. Outros Assuntos

7.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

7.1.1 Relatório da Administração

A administração da **CAERD** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

2. Demonstração do Valor Adicionado:

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD**, ("Companhia"), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS's, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

7.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 23 de março de 2018, com modificação de opinião contendo as mesmas ressalvas do 2º parágrafo.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"RO
Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"RO Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S"RO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAERD

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art. 142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da companhia, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no Parecer dos Auditores Independentes - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE S/S, que emitiram suas opiniões em 25 de abril de 2019, constatando sua razoabilidade e ressalva. Dessa forma, este Conselho de Administração recomenda a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a aprovação das contas do exercício de 2018, considerando os efeitos que advirão dos ajustes das ressalvas mencionadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Membro do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA
Membro do Conselho de Administração

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, CNPJ 05.914.254/0001-39, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para o Exercício Findo naquela data, acompanhadas das Notas Explicativas, Integrantes às Demonstrações Contábeis e do Relatório dos Auditores Independentes, que constatado a sua razoabilidade, este Conselho Fiscal recomenda à Assembléia Geral Ordinária – AGO, à aprovação das contas do Exercício de 2018, com as ressalvas evidenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

Maria Eline Santana Brasil
Conselheira Efetiva

Benoit Brito Mendes
Conselheiro Efetivo
Eraldo Barbosa Teixeira
Conselheiro Efetivo – Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5873793** e o código CRC **F4FFC09B**.

EDITAL Nº 4/2019/CAERD-ACNE

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/05/2019, a solicitação de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para o Sistema de Abastecimento Público de Água da Cidade de Ouro Preto d'Oeste – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água, Processo SEDAM nº 1801/1277/2007.

Porto Velho - RO, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

 Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874906** e o código CRC **C74710B6**.

EDITAL Nº 5/2019/CAERD-ACNE

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/05/2019, a solicitação de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para captação de água no Rio Boa Vista, no município de Ouro Preto d'Oeste – RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10º 46' 15.40" latitude sul e 62º 15' 24.78" longitude oeste, Processo SEDAM nº 1801/3435/2007, cuja água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Ouro Preto d'Oeste – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

Porto Velho - RO, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

 Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5875025** e o código CRC **31424C9D**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.120796/2019-55**

INTERESSADO (A): **Hélio Andrei Guillen Cunha e Paulo Mercez Silva.**

VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)** para o Tomador **Hélio Andrei Guillen Cunha**; **R\$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)** para o Tomador **Paulo Mercez Silva.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hélio Andrei Guillen Cunha e Paulo Mercez Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 33/2019/IPEM-CI de 08 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA

Coordenação Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Hélio Andrei Guillen Cunha e Paulo Mercez Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 10/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844251** e o código CRC **23A08754**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.119881/2019-71**

INTERESSADO (A): **Kátia de Souza Rodrigues e Valtencir Rodrigues da Silva.**

VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para a Tomadora **Kátia de Souza Rodrigues**; **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Valtencir Rodrigues da Silva.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Kátia de Souza Rodrigues e Valtencir Rodrigues da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 37/2019/IPEM-CI de 09 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Kátia de Souza Rodrigues e Valtencir Rodrigues da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 10/05/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853244** e o código CRC **880038DF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.075200/2019-55**

INTERESSADO (A): **Igor Argento e Adílio França Feitosa**.

VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Igor Argento**. **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Adílio França Feitosa**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Igor Argento e Adílio França Feitosa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 34/2019/IPEM-CI de 08 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA

Coordenação Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Igor Argento e Adílio França Feitosa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 10/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844127** e o código CRC **1463AA9F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.060275/2019-31**

INTERESSADO (A): **Kátia de Souza Rodrigues e Wellington Batista Oliveira**.

VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para a Tomadora **Kátia de Souza Rodrigues**; **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Wellington Batista Oliveira**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Kátia de Souza Rodrigues e Wellington Batista Oliveira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 38/2019/IPEM-CI de 09 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativo e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Kátia de Souza Rodrigues e Wellington Batista Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 10/05/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854726** e o código CRC **2D653B1A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.402169/2018-59**

INTERESSADO (A): **Valderleis Garcia de Lima, Ronaldo Jefferson Lessa, Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais)** para o Tomador **Valderleis Garcia de Lima**; **R\$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais)** para o Tomador **Ronaldo Jefferson Lessa**; **R\$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais)** para o Tomador **Thiago Cruz de Lima**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valderleis Garcia de Lima, Ronaldo Jefferson Lessa, Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 36/2019/IPEM-CI de 09 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Valderleis Garcia de Lima, Ronaldo Jefferson Lessa, Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO

PRESIDENTE - IPEM/RO
ASSINADO DIGITALMENTE



Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 10/05/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853048** e o código CRC **BC752DF7**.

CMR

Portaria nº 59/2019/CMR-DA

ERRATA PORTARIA 04 /2019/CMR-DA

Excluir da Portaria SEI n. 4/2019/CMR-CCI, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09/01/2019, e Portaria SEI n. 58/2019/CMR-DA, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09/05/2019, o servidor Rodrigo Nolasco Gonçalves do quadro de ativos ocupantes de cargo comissionado sem vínculo empregatício e incluir no quadro Ativos Municipais.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Companhia de Mineração de Rondônia publica retificando a relação dos **servidores ativos até 31/12/2018**, conforme discriminado a seguir:

ATIVOS ESTADUAIS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA	COORDENADOR JURÍDICO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ÍTALO FONSECA MARQUES	ASSESSOR NÍVEL VI	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ATIVOS MUNICIPAIS		
RODRIGO NOLASCO GONÇALVES	DIRETOR FINANCEIRO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ATIVOS FEDERAIS		
MARIA DA GRAÇA CAPITELLI	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANA BONI AZEVEDO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ANTÔNIO GERALDO AFFONSO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
AROLDI LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR CONTÁBIL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
CARLOS NETO NEVES DA COSTA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
DALTON BARROS DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL V	Sede Administrativa/PORTO VELHO
DALVAN JACOBSEN GODERING	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
EDGARD MENEZES CARDOSO	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
EDRIANO JOCHEM	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
EVANDRO SODRE GIROTTO	GERENTE OPERACIONAL	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO

EVERTON ERNANIS GIOTTO	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
FABIANO RODRIGUES GASPARELLI	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
FLAVIO DETTMANN SCHUTLZ	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
GEANNE BARROS DA SILVA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JOSE GIOTTO	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
JOSE MAURILIO HONORATO	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JOSE PEREIRA BRITO	ASSESSOR NÍVEL V	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
JOSE PIERRE MATIAS	COORDENADOR MINERAL E AMBIENTAL	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA	ASSESSOR NÍVEL IV	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JÚLIO CEZAR OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
LUZIA DA SILVA OZÓRIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Administrativa/PORTO VELHO
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
MAX THYER BRITO HENDGES	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
MÔNICA DA CONCEIÇÃO LIMA TENÓRIO	ASSESSOR NIVEL VIII	Sede Administrativa/PORTO VELHO
PATRICK CARLAN NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RAFAEL EUGENIO WAIANDT DE ASSIS	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
REGIOVÂNIA ALVES DA CUNHA	COORDENADOR DE VENDAS	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR NÍVEL VII	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RENÊ HOYOS SUAREZ	DIRETOR PRESIDENTE	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RIXARDE CARDOSO DE MORAIS	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
RONNIE ANTÔNIO DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	Sede Administrativa/PORTO VELHO
VALDEIR AMORIN DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
WANDERSON DA SILVA NERES	ASSESSOR NIVEL I	Sede Administrativa/PORTO VELHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de maio de 2019.

João Marco Fellipe Mendes
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Felipe Mendes, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5879134** e o código CRC **6C25A9AA**.

SEGEP

Portaria nº 4352/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2852392 de 12.07.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.314712/2018-22;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SONHA MARIA VIEIRA VENTURA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300011543.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5510806** e o código CRC **13289160**.

Portaria nº 4369/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2844154 de 30.08.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.313600/2018-54;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VALDECI FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025696.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5515397** e o código CRC **065200C0**.

Portaria nº 4464/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2605119 de 02.05.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.281150/2018-23;

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 086 - 13 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2170>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 13/05/2019, às 10:00

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA AUREA BRIGIDA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016266.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5552119** e o código CRC **F2D03F89**.

Portaria nº 4775/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o pedido de Arquivamento do Processo de Aposentadoria n. 01-1601.09383-0000/2017;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 3195/GBP/SEGEP, datada de 26/07/2018, publicada no DOE-RO n. 144 de 08/08/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.09919-0000/2017, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **GERALDA DE CASTRO FRANCISCO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019038.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5623064** e o código CRC **14D356FD**.

Portaria nº 5043/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3593271 de 04/11/2018, nos autos do Processo n. 0019.412178/2018-38;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021679.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5665688** e o código CRC **E1986BD5**.

Portaria nº 5077/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5127708 de 1 de março de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.112826/2019-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **IRACILDA DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018614.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5671128** e o código CRC **EED46FD8**.

Portaria nº 5617/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4954277), de 7/3/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.456908/2018-93;

RESOLVE:

CESSAR a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 606/2019/SEGE-GBP, datada de 12/3/2019, publicada no DOE-RO n. 030 de 14/2/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n.680/2012, **VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300020811.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792046** e o código CRC **01C2431E**.

Portaria nº 5621/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0192282) de 27 de setembro de 2017, que consta nos autos do Processo nº 0029.024147/2017-23

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SONIA MARIA CABRAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE **C**, matrícula nº 300019144.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792234** e o código CRC **F950797E**.

Portaria nº 5709/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3637507 de 29 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.418182/2018-91;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RITA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe A - 20 horas, matrícula n. 300003167.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5815379** e o código CRC **0175EBC3**.

Portaria nº 5712/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3737393 de 06.11.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.430091/2018-23;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARLENE NOBRE DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018054.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5816349** e o código CRC **24606F20**.

Portaria nº 5748/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.074449/2019-37,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Jociandra Sousa do Nascimento
Matrícula: 300134777
Cargo: Fonoaudiologo
Lotação: SESAU-HJP II
Período de Avaliação: 24/09/2015 a 23/09/2018
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/09/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5822061** e o código CRC **BA695EDB**.

Portaria nº 5759/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3181082 de 28 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.358485/2018-47;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSANE MARIA PERETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019957.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5822715** e o código CRC **B599E81B**.

Portaria nº 5767/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3654731 de 08 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.420154/2018-33

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JULCINÉIA RABELO MARIANO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025413.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5824499** e o código CRC **53ACE9CF**.

Portaria nº 5775/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.105774/2019-39,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA BERNADETE NEVES

Matrícula: 300044300

Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Lotação: SESAU - FHEMERON

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/07/2011 a 30/06/2013	A/15	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	A/16	01/07/2015
01/07/2015 a 30/06/2017	A/17	01/07/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 10/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832160** e o código CRC **3BD478B7**.

Portaria nº 5781/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 31996605 de 28.09.2018, constante nos autos do Processo n; 0029.361125/2018-22;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA VERONICA MOREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021244.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5835784** e o código CRC **949BD8D7**.

Portaria nº 5789/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3872214 de 28 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.445418/2018-61

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HELENA DONINI DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025406.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5836788** e o código CRC **D38D2EB0**.

Portaria nº 5792/2019/SEGE-CPA

Porto Velho/RO, 9 de maio de 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE: retificar a Portaria nº 5462/2019/SEGE-CPA, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD/SESAU/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 081, pag. 326 - 6 de maio de 2019 - Porto Velho/RO, para:

ONDE SE LÊ:

(...), para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/PAD/SESAU/2019, (...)

LEIA-SE:

(...), para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD/SESAU/2019, (...)

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração-CPA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5837880** e o código CRC **673A1CC7**.

Portaria nº 5797/2019/SEGE-NCSR

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.189428/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **20.5.2019 a 23.5.2019 e 27.5.2019 a 29.5.2019**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **MARCIA**

VARGAS LARA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014957, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5841032** e o código CRC **28395629**.

Portaria nº 5798/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 1691 (5734540), Adendo DER-CGP- 5742202 Despacho SEGEPE-NAPF 5815917, que consta nos autos do Processo n. 0009.180829/2019-15,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho a partir de **13.5.2019**, o servidor **MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ**, SIAPE n.2341332, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/CAF/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5841747** e o código CRC **F599ADCC**.

Portaria nº 5799/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (4953128), Of. 1282 (5422204), Of. 811 (5572795), SEGEPE-NAPF 5813323, que consta nos autos do Processo n. 0009.093386/2019-23,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ariquemes a contar de **1.5.2019**, o servidor **RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO**, SIAPE n. 2426132, ocupante de Motorista, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5842129** e o código CRC **0BA8D0C4**.

Portaria nº 5801/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5720399), Despacho SEJUS-GGP 5813328, que consta nos autos do Processo n. 0033.286084/2018-19,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9003/2018/SEGEF-NCSR, de 17.12.2018, ao servidor **SERGIO AURES BATISTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2004 a 16.4.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, **16.8.2019 a 31.8.2019, 15.11.2019 a 29.11.2019, 1.2.2020 a 28.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2004 a 16.4.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5842486** e o código CRC **163375BD**.

Portaria nº 5804/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-PEXTIC 4953598, Despacho POLITEC-GAB 5207088, que consta nos autos do Processo n. 0022.093438/2019-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300104247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5842905** e o código CRC **A4077D03**.

Portaria nº 5806/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5030920), Despacho SEDUC-GLOT 5324057, que consta nos autos do Processo n. 0029.102255/2019-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5842974** e o código CRC **C04832D6**.

Portaria nº 5808/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5730799), Despacho SEDUC-CREOPOSRH 5730883, que consta nos autos no Processo n. 0029.258720/2018-81,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 1431/2019/SEGE-PCSR de 8.2.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **CLEBER DAMACENA PINTO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300025203, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, o período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.8.2007 a 14.8.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843028** e o código CRC **1CA5F36D**.

Portaria nº 5810/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 42 (5190466), Despacho PC-DGA 5287304, que consta nos autos do Processo n. 0019.119762/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHIRLENE KATIA DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 11.11.2010 a 10.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843088** e o código CRC **09AC5713**.

Portaria nº 5811/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (5818357), que consta nos autos do Processo n. 0030.010303/2019-00

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 5706/2019/SEGE-PCSR de 7.5.2019, que Retificou a portaria que Localizou na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora **SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA**, SIAPE 2329957, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, p, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843144** e o código CRC **AE892961**.

Portaria nº 5813/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 96 (0453353), Despacho SEGE- NAPF 5791822, que consta nos autos do Processo n. 0038.066691/2017-33,

R E S O L V E:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
2408853	CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	MOTORISTA	151 DE 16/2/2017 DOU 17/02/2017
2993338	DARCLEY DE LIMA ANDRADE	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	482 DE 8/06/2017 DOU 09/06/2017
2426130	PAULO ARINALDO LEANDRO	MOTORISTA	455 DE 01/06/2017 DOU 02/06/2017
2426137	SILVIO DE MACEDO DOS SANTOS	AG.ADMINISTRATIVO	455 DE 01/06/2017 DOU 02/06/2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843198** e o código CRC **5B70AF9C**.

Portaria nº 5821/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5793037), Despacho SESA- CRH 5802474, que consta nos autos do Processo n. 0051.367349/2018-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7711/2018/SEGE-PCSR, de 8.11.2018, o servidor **WALTER VIRHUEZ PADILLA**, Médico 40h, Matrícula n.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 086 - 13 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2170>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 13/05/2019, às 10:00

300061106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843846** e o código CRC **D53D64F7**.

Portaria nº 5843/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 38/2019/SEGEF-NAO, que consta no autos do processo n. 0031.185696/2019-96;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, matrícula n. 300103336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.7.2019 a 20.7.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2019 a 20.9.2019**.

Porto Velho - RO, 09/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848886** e o código CRC **C97207DB**.

Portaria nº 5850/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 7224 (5661059), Of. 1803/DRH/GAB/SEMUSA, Despacho SEGEF-NAPF 5843827, que consta nos autos do Processo n. 0036.172442/2019-68

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a contar de **8.5.2019**, o servidor **JOSE MARIA FRANÇA LIMA**, SIAPE n. 2326714, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/POC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850530** e o código CRC **D3471F8A**.

Portaria nº 5862/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 9 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.105808/2019-93

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SANTANA

Matrícula: 300010462

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
19/11/2016 a 18/11/2018	C/03	19/11/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854261** e o código CRC **5672A460**.

Portaria nº 5871/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.166747/2019-91,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUELY BENTES ALECRIM

Matrícula: 300057495

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/01/2017 a 11/01/2019

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 12/01/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856104** e o código CRC **B208EE5F**.

Portaria nº 5899/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento 5717611, Despacho SESAUCR 5742875, que consta nos autos do Processo n. 0057.178909/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIVIA MARTINS LOBO LOPES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300125755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.7.2013 a 29.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860223** e o código CRC **1211A7CE**.

Portaria nº 5909/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.138017/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30
2	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	30
3	GBP	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	30
4	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	30
5	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	30
6	GBP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 10/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865717** e o código CRC **85853D5B**.

Portaria nº 5910/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.138017/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	30
2	GBP	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	30
3	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	30
4	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
5	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	30
6	GBP	NELCIMAR DO CARMO FRANCA	300154260	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865730** e o código CRC **38B9551F**.

Portaria nº 5915/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Parecer n. 538/SEGEPE/ASTEC e Processo n. 0031.120384/2019-37,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO**, no período de 1.3.2019 a 28.2.2022, para o triênio 2019 a 2022, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA**, Médico, matrícula n. 300016964, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5869296** e o código CRC **FC2F0352**.

Portaria nº 5931/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.135905/2019-51,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	30
2	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	30
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	300156390	30
4	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877260** e o código CRC **7D23B4BE**.

Portaria nº 5932/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 974/2019/SEGEP-4CSPAD, de 10 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SEDUC/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 10/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877795** e o código CRC **0D487892**.

Portaria nº 5936/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.141728/2019-49,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **abril/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	300150941	20
2	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	28
3	ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	40
4	CLEUZA TAPAJÓS GALDINO	300011922	18
5	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	34
6	JEFERSON LEAL MAIA	300154972	30
7	JONATHAN BARROS CARDOSO	300155280	26
8	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	32
9	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	32

10	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	38
11	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	300053735	40
12	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	32
13	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	40
14	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	40
15	PABLO JEAN VIVAN	300151643	02
16	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	38
17	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	16
18	ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	16
19	RONALDO APARECIDO AVANZI	300150667	12
20	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	40
21	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	22

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878739** e o código CRC **2965F6BC**.

Portaria nº 5937/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.141728/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **abril/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300145388	40
2	CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300142666	38
3	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	40
4	JOSÉ ZILTO	300140019	26
5	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	40
6	LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300137486	40
7	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	40
8	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	40
9	MARIA BELEZA DE SOUZA	300140958	40
10	MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA	300000502	38

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878746** e o código CRC **BE4F0215**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.185207/2018-96

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 28 de maio de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 13/05/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5867315** e o código CRC **21B6DCBF**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.057269/2019-04/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades deste DER-RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 034/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista as retificações nas especificações do objeto, de acordo com o órgão interessado. Assim o mesmo será enviado à Gerência de pesquisa e análise de preço – GEPEAP/SUPEL/RO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 10/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874796** e o código CRC **326FAC50**.

SEPAT

Portaria nº 52/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 34 5819002, datado em 08 de maio de 2019, que consta nos autos do processo 0064.190479/2019-31.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Marcelle Coutinho Barbosa**, matrícula n. **300102256** ocupante do cargo de Executor de Projetos Especiais, lotado nesta Superintendência, marcado de setembro de 2019, para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	21/05/2019 à 30/05/2019	10
	10/09/2019 à 19/09/2019	10
	venda 21/09/2019 a 30/09/2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Chefe do Núcleo de RH

Matr.: 300155908

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 10/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877148** e o código CRC **A4A8A943**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, que a despesa decorrente do processo adm. 0064.057393/2019-05, que se constitui no pagamento de trabalho de execução de serviços (CERTIFICADO DIGITAL), por meio de procedimento de dispensa, mediante parecer e justificativa jurídica SEI(5054993), com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 1.542,00(hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente da SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 10/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5870456** e o código CRC **53E4B05B**.

SEFIN

Portaria nº 493/2019/SEFIN-GEOF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI, CARGO: AGENTE DE RENDAS/MIRANTE DA SERRA/SEFIN, CPF: 022.714.239-02**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00212 e 2019NE00213 - **PROCESSO N. 0030.163417/2019-43**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
Total	R\$	2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846958** e o código CRC **3DFAFA0E**.

EDITAL Nº 28/2019/SEFIN-AGARI **AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20180060005630**

Sujeito Passivo: **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **742.473.792-91**

Endereço: **RUA NOVO HORIZONTE, 1798, MONTE ALEGRE, ARIQUEMES-RO.**

PA nº: **20180060004949**

Sujeito Passivo: **ALINE FABIANE DE SOUZA**

Inscrição Estadual: **0000000509872-6**

CNPJ/CPF: **996.807.342-34**

Endereço: **RUA CURITIBA, 2823, SETOR 2, ARIQUEMES - RO.**

Ariqueemes, 10 de maio de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 10/05/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876485** e o código CRC **B24344F3**.

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 59 DE 09/05/2019

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00562-0000/2016 e 01-1505.00199-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **156/IPERON/PM-RO**, de 19/09/2016, publicado no **DOE nº 183**, de 29/09/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, RE 100047541**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/05/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

JOSE ATILIO SALAZAR MARTINS

Vice-Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/05/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 09/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 10/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840425** e o código CRC **26D6E1BC**.

SESDEC

Portaria nº 194/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências, quanto a nova composição da Portaria de designação de comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu Artigo 41, Inciso I, considerando o Processo SEI de 0037.289030/2018-75.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 086 - 13 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2170>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 13/05/2019, às 10:00

Art. 1º Substituir, a contar de 08 de maio de 2019, o servidor designado na Portaria nº 186/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 080 de 03/05/2019, tendo como intuito apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 284/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta, nos termos seguintes, passando a ser composta por:

Presidente:

RENATO DOS SANTOS VICENTE, 2º TEN BM Matrícula 200002113, e

Membros:

CASSIO DOS SANTOS GAMA, 3º SGT PM RE 07174-8

ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300084340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 10/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832815** e o código CRC **D4D3CE03**.

Portaria nº 196/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento firmado pela servidora (5768928), do processo SEI nº 0037.316656/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a pedido, o gozo de férias da servidora SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **20 a 24.05.2019** (05 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Para adoção das providências decorrentes.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, Gerente, em 10/05/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 10/05/2019, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840773** e o código CRC **ECE980F7**.

PM

Portaria nº 3311/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o início da Licença para Tratar de Interesse Particular requerida pelo **CB PM RE 100089426 RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES**, a contar do dia 01 de abril de 2017, nos termos do Artigo 66, Inciso II, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Portaria nº 168/DP-2/AGR, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47, de 13 de março de 2017,

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 002, expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde, da Diretoria de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 10 de janeiro de 2017,

Considerando o DESPACHO PM-CP, do Coordenador de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com identificação nº 5666572, constante no Processo SEI nº 0021.159799/2019-10, publicado no Boletim Policial Militar nº 078, de 26 de abril de 2019,

Considerando o Requerimento de Licenciamento a Pedido, impetrado a favor do **CB PM RE 100089426 RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES** por sua mandatária e genitora, a senhora Madalena Moret de Freitas, datado de 16 de abril de 2019, com identificação nº 5658168, constante no Processo SEI nº 0021.159799/2019-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o **CB PM RE 100089426 RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Art. 112, Inciso I do, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 02 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5748681** e o código CRC **C45D612C**.

Portaria nº 3360/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100037699 IRINEU ALVES DA SILVA**, por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00191.0000/2019, de 06 de maio de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 80/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 10º, da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **2º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 09/05/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5776543** e o código CRC **732224F9**.

CBM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00458/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE RONDÔNIA - SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU ao “item 01” da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00458/2018 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO**, através do Processo 0004.086382/2019-39, para aquisição de 1.700kg (um mil e setecentos) de açúcar, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com valor unitário de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 6.341,00** (seis mil trezentos e quarenta e um reais) em favor da empresa **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ n. 30.433.982-0001/76**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 10 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Ordenador de Despesas do FUNESBOM

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878849** e o código CRC **04176EC2**.

PC

Portaria nº 643/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.405654/2018-64.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER as férias concedidas para o mês de **MAIO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de 01/05/19 a 15/05/2019;

ART - 2º - CONSIDERAR férias referente ao **exercício 2019** na forma seguinte:

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	
			Início	Fim
300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Polícia	01/05/2019	15/05/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Polícia	16/05/2019	30/05/2019	16/06/2019	30/06/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781465** e o código CRC **D517C613**.

Portaria nº 647/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.173577/2019-59.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148570	WALDSO DIEGO DOS SANTOS	Agente de Polícia	21/06/2019	30/06/2019	21/11/2019	30/11/2019	11/09/2019	20/09/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148570	WALDSO DIEGO DOS SANTOS	Agente de Polícia	21/06/2019	30/06/2019	21/10/2019	30/10/2019	11/09/2019	20/09/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799048** e o código CRC **306CD45C**.

Portaria nº 654/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Decreto de Cedência de 31/01/2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0010.164739/2019-48.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER as férias concedidas para JANEIRO/2019, referente ao EXERCÍCIO 2019, na seguinte forma;

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Delegado de Polícia	01/01/2019	20/01/2019	01/01/2019	10/01/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5830459** e o código CRC **3ABC02E2**.

Portaria nº 665/2019/PC-FUNRESPOL

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Com o objetivo de dar continuidade as atividades da Portaria nº 1534/2018/PC-GAF, publicado no Diário Oficial nº 192 de 19/10/2018, que nomeia a Comissão Especial de Inventário 2018/2019, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência da 1ª, para dar cumprimento o Decreto nº 22.670, 16 de março de 2018, no qual institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado, conforme disposto no Art. 4º "Os órgãos e entidades deverão criar comissões responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário, à reavaliação e à redução ao valor recuperável dos ativos", e ainda cumprirá as exigências legais contidas na Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, Portaria STN n. 548, de 24/09/2015; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7ª edição; Resolução n.153/2014/TCE-RO; NBCT 16.1 a 16.11, CFC 212; Lei 4.320/64; LC 101, de 04 de maio de 2000; Lei 8.666/93. Decreto N. 9373, 11 de maio de 2018.

Presidente: Heraldo Duarte Viana Filho, matrícula: 300021210, Ag. de Polícia;

Membro: Emilio Luiz de Jesus, matrícula: 300021170, Ag. de Polícia;

Membro: Fabiana Marinho Mota dos Santos, matrícula: 300060110, Ag. de Polícia;

Membro: Alessandro Guimarães Leal da Silva, matrícula: 300104126, Ag. de Polícia;

Membro: Ivanete Viturino Cunha, matrícula: 300021636, Escrivã de Polícia.

Art. 2º - Estabelecer a continuidade dos trabalhos no período de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878743** e o código CRC **A20F48F3**.

Portaria nº 666/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o do Memorando nº 31/2019/PC-DEAMDEPCAVHA (5862070), bem como dos Documentos SEI Id n. (5862838), (5862942), (5863036), (5863148) e do Despacho PC-DRVHA (5863896) insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.195082/2019-81.

RESOLVE:

RELOTAR, "ex officio", a contar de **10.05.2019**, o servidor **Wesley Cayres Ribeiro**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103990, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Colorado do Oeste**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Vilhena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878827** e o código CRC **78227353**.

Portaria nº 667/2019/PC-FUNRESPOL

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Setorial de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 da Polícia Civil do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que o levantamento geral dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada Unidade Administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, Alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e imóveis;

Considerando a instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o Inventário e a Reavaliação de Bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de Inventários e Reavaliação dos Bens Móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no Exercício de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, incumbida da Gestão Setorial de todo o processo de Inventário Patrimonial desta unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos Arts. 19, 20 e 21 de IN 002/2018/SEPÇAT-GAB, referente ao Exercício de 2018, com os efeitos a partir de 07/01/2019.

Art.2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Servidor	Matricula	Setor
Anderson Fernandes Melo	300150345	GAF/PC
Lidia Costa Rocha	300017902	GAF/PC
Maísa dos Santos Pavan	100076557	GCI/SESDEC

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878923** e o código CRC **40DB7794**.

Portaria nº 669/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 669/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da Portaria nº 663/2019/GAB/COR/PC/RO, datada de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 085, datado 10 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfro**, **Delegado(a) Titular**, em 13/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885115** e o código CRC **582EE9BD**.

POLITEC

RESOLUÇÃO N. 01/2019/CONSUGESPOL/2019/POLITEC-CONSUGESPOL

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) e,

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica), quanto a competência do Conselho para deliberar questões relacionadas à administração da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com escopo de desenvolver a cultura de modelo gerencial sintonizado com as modernas técnicas de planejamento público, primando pela flexibilidade da gestão, qualidade dos serviços públicos e prioridade as demandas do cidadão;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica), quanto a competência do Conselho para recomendar política e programas de prevenção e controle à criminalidade;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso V do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) quanto a competência do Conselho para elaborar atos normativos e enunciados relativos à gestão das unidades setoriais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I do Código de Processo Penal (CPP), que estabelece que logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso II do CPP, que estabelece que logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais;

Considerando o disposto no art. 159, *caput* do CPP, que estabelece que o exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial;

Considerando o disposto no art. 169, *caput* e parágrafo único do CPP, que estabelece que para efeito do exame de local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos criminais, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos, e que os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos;

Considerando a Recomendação nº 002/2016/20ªPJ/MP-RO, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a preservação de locais de crime;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, a qual define que os peritos oficiais de natureza criminal são os peritos criminais, médico-legistas e odontologistas;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, quanto a competência da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para gerir, planejar, coordenar, orientar, administrar, dirigir, supervisionar, controlar e avaliar a gestão e a execução do serviço de perícia de natureza criminal no Estado;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, quanto a competência da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para estabelecer técnicas e métodos relativos à perícia criminal para maior eficiência, eficácia e efetividade dos exames periciais;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, elevou a eficiência à categoria de princípio constitucional da Administração Pública, cabendo a qualquer ente público da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes o respeito ao referido princípio.

Considerando que a perícia oficial, quando requisitada pela autoridade policial, tem como único fim instruir um procedimento policial instaurado para apuração de uma infração penal, devendo a autoridade, nos

termos do art. 6º, inciso VII, do CPP, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e quaisquer outras perícias;

Considerando que a Lei Federal nº 11.343/2006 (“lei antidrogas”) é o único diploma legal que prevê, no seu art. 50 §1º, laudo de constatação (preliminar) para apontar indício da materialidade de droga, o qual precede o laudo definitivo (art. 50 §2º);

Considerando o disposto no art. 170 do CPP que estabelece que nas perícias de laboratório os peritos guardarão material suficiente para eventualidade de nova perícia;

Considerando a lei 12.654/2012 que estabelece a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal;

Considerando que no regramento normativo não se encontra nenhuma hipótese de exigência formal para requisição indiscriminada de perícia de “exame de numeração identificadora de veículos automotores” apenas porque estes têm relação com uma infração penal qualquer, onde muitas vezes não há apuração formal do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor (Art. 311 do Código Penal), mas tão somente o cidadão vitimado pelo furto ou roubo de seu bem, sendo ainda penalizado a espera de procedimento técnico-pericial sistemático e dispendioso requisitado sem a necessária triagem.

Considerando que muitos casos de dano ambiental existe em razão de uma cultura perniciosa por parte de algumas pessoas de provocar queimada de pasto e, posteriormente, registrar ocorrência policial apenas com o intuito de se eximir de possíveis responsabilizações e multas de órgãos ambientais (SEDAM, IBAMA), sem qualquer interesse no âmbito criminal e, portanto, desvirtuando a finalidade do laudo de perícia criminal;

Considerando a possibilidade de existência de vestígios vulneráveis nos locais de crime;

Considerando que a não instauração de procedimento policial (Inquérito Policial-IPL ou Termo Circunstanciado de Ocorrência-TCO) por parte da autoridade afasta o interesse da perícia para fins de instrução do procedimento policial;

Considerando a constatação de que, somente no interior do Estado, 48% (quarenta e oito por cento) dos ofícios requisitórios de laudos periciais não constam identificação alguma do número do procedimento apuratório, ressaltando registro de ocorrência policial não é procedimento policial, mas, tão somente, instrumento para a comunicação de um fato que pode vir a ser convertido em procedimento policial (IPL ou TCO).

Considerando que a carga horária de trabalho definida em legislação própria é de 40 h semanais;

Considerando que é de conhecimento geral a escassez de peritos oficiais criminais, fazendo-se necessária e urgente a racionalização dos serviços periciais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando a necessidade de diminuição do tempo de resposta na elaboração e encaminhamento dos laudos periciais, a fim de otimizar a instrução criminal e evitar desperdício na prestação dos serviços periciais;

Considerando a Recomendação da 26ª Promotoria de Justiça de Porto Velho - SEI Nº 0327649/2019/26ªPJ, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público em 08 de maio de 2019, que trata da requisição e realização de laudos de perícia criminal, como também o Ofício SEI nº 120/2019/26ªPJ-PVH datado de 10 de maio de 2019;

Considerando a aprovação por unanimidade do pleno do CONSUGESPOL em reunião realizada em 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar às unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia que se abstenham de elaborar laudos periciais cujo ofício requisitório não informe o número de tombamento do respectivo procedimento policial, quais sejam: auto de prisão em flagrante, auto de apreensão em flagrante, procedimento de apuração de ato infracional (PAAI), inquérito policial (IPL), sindicância militar, inquérito policial militar (IPM), termo de deserção ou insubmissão e termo circunstanciado (TC).

Art. 2º. Determinar que, para fins de cumprimento da legislação processual penal e lei federal nº 11.343/2006, o envio de amostras de droga ao Instituto Laboratorial Criminal para exame toxicológico definitivo oriundas do interior do Estado seja feito da seguinte forma:

- a. Material suspeito de Cocaína e Maconha: enviar até 2g (dois gramas).
- b. Comprimido e cápsula: enviar até 4 (quatro) unidades, juntamente com a embalagem, caso esta esteja presente.
- c. Frasco-ampola: enviar até 2 (duas) unidades;
- d. Apetrechos: enviar somente quando não for possível a remoção de resíduos impregnados.

Parágrafo único. Além dos critérios supramencionados, os requisitórios de laudo toxicológico definitivo oriundos do interior do Estado devem constar o respectivo número do procedimento policial apuratório (IP, TC ou PAAI) e, caso exista, citar também o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) envolvida(s), haja vista a necessidade de vinculação ao respectivo processo criminal quando da autorização judicial para destruição do material de contraprova armazenado. Do contrário, não haverá o recebimento do material.

Art. 3º. Determinar que, para fins de cumprimento da legislação processual penal e lei federal nº 12.654/2012, o envio de amostras de material ao Instituto de DNA Criminal seja feito da seguinte forma:

§ 1º. Amostras biológicas de crimes sexuais para exames de Pré-DNA e DNA coletadas de pessoas vivas ou cadáveres por *Perito Oficial Legista*:

I - Quatro (04) suabes coletados com material para cada região do corpo humano (vaginal, anal, oral etc), os quais deverão ser numerados de acordo com a ordem de coleta, sendo que o 1º e o 2º suabes deverão ser coletados os dois juntos e com identificação de números “1” e “2” na embalagem de cada suabe. E o 3º e 4º suabes também coletados os dois juntos e com identificação de números “3” e “4” na embalagem de cada suabe. Estes suabes devem estar acompanhados do Formulário de Coleta B (Anexo I – B do Manual de Cadeia de Custódia Externa para Amostras Destinadas a Exames Biológicos de Pré-DNA e exame de DNA).

II - Todas as amostras mencionadas no item acima devem estar acompanhadas da respectiva amostra biológica de referência (da vítima viva ou do cadáver), juntamente com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para vítimas vivas ou Formulário Anexo I-C para amostras coletadas em cadáveres.

§ 2º. Amostras biológicas de crimes diversos para exames de DNA coletadas em locais de crime por *Perito Oficial Criminal*, como também objetos apreendidos e encaminhados por delegacias de polícia:

I - Dois (02) suabes para cada vestígio (manchas de sangue ou sêmen, marcas de mão ou pegada etc), os quais deverão ser numerados de acordo com a ordem de coleta, com identificação de números “1” e “2” na embalagem de cada suabe;

II – Objetos variados (roupas, calçados, armas etc) devem ser acondicionados individualmente em embalagens de papel e identificadas com os dados do material.

III - Todo vestígio deve estar acompanhado do Formulário de Coleta A (Anexo I – A do Manual de Cadeia de Custódia Externa para Amostras Destinadas a Exames Biológicos de Pré-DNA e exame de DNA).

IV – Demais procedimentos devem seguir as orientações detalhadas no referido Manual.

§ 3º. O Manual de Cadeia de Custódia Externa para Amostras Destinadas a Exames Biológicos de Pré-DNA e exame de DNA já foi devidamente encaminhado as unidades de Medicina Legal da capital e do interior do Estado por meio do Processo/SEI 0022.007577/2019-11 e as unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica por meio do Processo/SEI 0022.417827/2018-38.

§ 4º. Não será recebido material que não atender aos requisitos acima, uma vez que assim estará inviabilizando o cumprimento do art. 170 do CPP e da lei federal que estabelece o banco de perfil genético para identificação criminal.

Art. 4º. Determinar que o recebimento de ofício requisitório com material para exame pericial seja realizado nas unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e durante horário de expediente administrativo.

§ 1º. Especificamente em caso de prisão em flagrante relacionada com droga, os requisitórios de laudo de constatação preliminar podem ser recebidos e atendidos nas unidades de Polícia Técnico-Científica fora do horário de expediente administrativo.

§ 2º. Uma vez que, ao contrário do Instituto de Criminalística da capital, as unidades regionais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do interior não possuem seções específicas de perícia e os seus peritos criminais atendem as demandas de todos os municípios da circunscrição, os exames de veículos automotores deverão ser realizados no posto de trabalho do *expert*, ressalvadas as excepcionalidades.

Art. 5º. Determinar que, diante da comunicação de um fato delituoso, o atendimento da perícia em local de crime seja realizado o mais breve possível.

Parágrafo único. A não preservação do local de crime, as alterações no estado das coisas e suas consequências na dinâmica dos fatos deverão ser consignadas em laudo pericial, conforme estabelecido na legislação processual penal.

Art. 6º. Determinar às unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia rigoroso controle e registro no recebimento, guarda e encaminhamento/devolução de todo material objeto de perícia, de modo a garantir a cadeia de custódia interna.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Presidente do CONSUGESPOL
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5887113** e o código CRC **8D06C5DA**.

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Antonia Elisabete Cardoso dos Santos (CPF nº 350.322.352-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na situado na Rua Curitiba, S/N, Lote 02, Quadra 18, Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho /RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026673/2017-27

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **11.05.2019 à 11.05.2020**. O valor mensal da locação fica reajustado e passa a ser de **R\$ 3.417,96 (três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00674, de 09.05.2019, no valor de R\$ 26.090,43 (vinte e seis mil e noventa reais e quarenta e três centavos), suficientes para o exercício de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Antonia Elisabete Cardoso dos Santos – Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5875589** e o código CRC **E208EE0C**.

SEJUS

Portaria nº 1791/2019/SEJUS-NUAO

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, nos termos do estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no Relatório de Segurança nº 075/2019/DIR.SEG./PEMR/SEJUS, ocorrência do plantão nº 1954 PEMR/2019, Ocorrência Policial nº 78727/2019, no dia 02.05.2019, empreenderam fuga da Penitenciária Edvam Mariano Rosendo os apenados: Hudson Rodrigues de Oliveira, Cláudio de Lucas Oliveira da Silva e Lucivaldo Alves dos Santos. Na ocasião estavam de plantão os servidores **L. V. B.**, matrícula nº 300.060.446, **E. F. da S.**, matrícula nº 300. 131.874, **J. S da S.**, matrícula nº 300.116.594, **F.F dos S.**, matrícula nº 300.131.684, **R. da M. de S.**, matrícula nº 300.131.537, **A. E. S.**, matrícula nº 300.116.302, **C.M.A.**, matrícula nº 300.093.236, **A.C.G.**, matrícula nº 300.129.636, **J.S.S.**, matrícula nº 300.055.882, **A.M.dos.S.**, matrícula nº 300.116.398, **T.S da S.**, matrícula nº 300.140.403, **J.da S. S.**, matrícula nº 300.140.206, **R.C.L da S**, matrícula nº 300.131.858, **F.D.M.A.**, matrícula nº 300.116.350, **todos agentes penitenciários**.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventual **ação ou omissão** dos servidores no exercício de sua função que tenha causado danos e obstado a atividade da administração pública, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que, esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: **L. V. B, agente penitenciário, matrícula nº 300.060.446, E. F. da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.131.874, J. S da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.594, F.F dos S., agente penitenciário, matrícula nº 300.131.684, R. da M. de S., agente penitenciário, matrícula nº 300.131.537, A. E. S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.302, C.M.A., agente penitenciário, matrícula nº 300.093.236, A.C.G., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.636, J.S.S., agente penitenciário, matrícula nº 300.055.882, A.M.dos.S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.398, T.S da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.140.403, J.da S. S., agente penitenciário, matrícula nº 300.140.206, R.C.L da S, agente penitenciário, matrícula nº 300.131.858, F.D.M.A., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.350**, para apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA DE ARAÚJO CASTRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciária, matrícula n. 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.060.678, para que, sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 08/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5838206** e o código CRC **67CAE52D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PROCESSO: 0033.168213/2018-98
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Limpeza de Fossa

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a Despesa** referente à Limpeza de fossa sépticas, no período de 01 a 27.01.2019, totalizando o valor de **R\$ 19.168,50** (dezenove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) (), em favor da empresa **AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício orçamentário e financeiro de 2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela gerência do orçamento superior para emissão da nota de empenho e considerando que a despesa com LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, não pode sofrer interrupções por se tratar de serviço essencial ao sistema prisional de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 09/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 09/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pantoja Pereira**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848264** e o código CRC **BE7F3C4A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PROCESSO: 0033.168213/2018-98
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Limpeza de Fossa

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a Despesa** referente à Limpeza de fossa sépticas, no período de **01 a 27.01.2019**, totalizando o valor de **R\$ 21.004,32** (vinte um mil, quatro reais e trinta dois centavos), em favor da empresa **A.D.GRACILIANO BRAGA - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício orçamentário e financeiro de 2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela gerência do orçamento superior para emissão da nota de empenho e considerando que a despesa com LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, não pode sofrer interrupções por se tratar de serviço essencial ao sistema prisional de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 09/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 09/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pantoja Pereira**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847332** e o código CRC **375EB526**.

SESAU

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.196068/2018-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.196068/2018-13**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 420/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (22/25), no valor de R\$ 80.655,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 06.629.745/0001-09,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 086 - 13 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2170>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 13/05/2019, às 10:00

vencedora dos itens (13/17/18), no valor de R\$ 1.053.985,00 (um milhão, cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.439.635/0004-56, vencedora dos itens (20/24), no valor de R\$ 1.673.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil reais), **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, CNPJ: 02.600.770/0001-09, vencedora dos itens (4/11/28/41/43/44) no valor de R\$ 327.437,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (1/5/10/14/21/27/34/49/54), no valor de R\$ 2.790.233,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil duzentos e trinta e três reais), **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (26/33/45/46/47), no valor de R\$ 8.694.529,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais), **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (6/7/29), no valor de R\$ 292.620,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (3/15/30/31/32/35/36/37/38/42/51/52/53), no valor de R\$ 2.941.791,80 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 17.854.250,80 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 5809924 de 07 de maio de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 5818064, de 08 de maio de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 09/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5855764** e o código CRC **AB062B14**.

Portaria nº 910/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7828/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.185552/2019-90.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/ I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/0694202	26
Ide Rodrigues	300007724/3087280	30
Maria Euza da Silva Oliveira	300151110/2397716	12
Vilmar Helmer	300155575/3065747	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 09/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 09/05/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5851231** e o código CRC **254BCD73**.

Portaria nº 911/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7828/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.185552/2019-90.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/ I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daiane Alves de Souza	300100807	28
Luiza de Jesus de Oliveira	300017355	30
Mayza Coelho Gouveia	300016744	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 09/05/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5851531** e o código CRC **C11C236D**.

Portaria nº 912/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.062508/2019-11, Considerando teor do DESPACHO CAIS-CTFD de 14 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 418/GAB/SESAU de 20.02.2019, publicada no DOE nº 037 de 25.02.2019, que **RELOTA**, a contar de 11 de Fevereiro de 2019, na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, a servidora Vera Lúcia Rodrigues da Silva, matrícula Nº 300014868, ocupante do cargo e agente em atividades administrativas, matrícula nº 3000466189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/SESAU**.

ONDE SE LÊ: matrícula Nº 300014868, ocupante do cargo e agente em atividades administrativas, matrícula nº 3000466189

LEIA-SE: ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, matricula nº 300014865

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 09/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5858308** e o código CRC **464F3F5C**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.179366/2019-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.179366/2019-11**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7056192-80.2016.822.0001, em favor da empresa **E.I. ROSA EIRELI - EPP - CNPJ 11.255.917/0001-55** no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) . Parecer Jurídico nº 178/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5856504** e o código CRC **A8CA9B23**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.183899/2019-06, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7003562-39.2019.8.22.0002 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais). Parecer Jurídico nº 186/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5859427** e o código CRC **738C40A5**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.177871/2019-21, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7046638-53.2018.8.22.0001 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 185/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5858825** e o código CRC **18E9FA00**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº 0036.196068/2018-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.196068/2018-13**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 420/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.439.635/0004-56, vencedora do item (19), no valor de R\$ 1.209.000,00 (um milhão duzentos e nove mil reais), **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do item (16), no valor de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil oitenta reais), totalizando o valor de **R\$ 2.407.080,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil oitenta reais)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 5809924 de 07 de maio de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 5818064, de 08 de maio de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859434** e o código CRC **49D7FDDA**.

AGEVISA

Portaria nº 78/2019/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando os Memorandos nº 28/AGEVISA-NRB, 25/AGEVISA-NRH, 8 e 9/AGEVISA-CI, 62/AGEVISA-NISTHV, 17/AGEVISA-NASS, 36 e 61/AGEVISA-NDTV e 58/AGEVISA-NI, datados de 28/03/2019, 01, 03 e 05/04/2019, 06, 08 e 09/05/2019 e 19/03/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor, abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	34
02	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	40
03	CLEIDE SOARES	300143081	38
04	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	40
05	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	40
06	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	300151456	20
07	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300139078	34
08	REGINA LUCIA ABDELNOUR	300149990	38
09	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300143080	30

10	RONALDO JEFFERSON LESSA	300112949	40
13	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	22
14	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	40
15	VANUZA DE SOUZA CAMINHA	300139715	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Portaria nº 75/AGEVISA-NRH

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865563** e o código CRC **2917B3E6**.

Portaria nº 80/2019/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o memorando nº 58/2019/AGEVISA-NI, datado de 01/04/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	40
02	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Portaria nº 75/AGEVISA-NRH

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5867200** e o código CRC **0EA59E1F**.

EDITAL Nº 2/2019/AGEVISA-NRH

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR A FIM DE ATENDER A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 07.864.604/0001-25 com sede na Av. Farquar, n.º 2.986 – Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari – 2º andar – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº 16.219 de 26 de setembro de 2005, e com base na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, a fim de atender as necessidades da AGEVISA-RO, a seguir expostos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção de Estagiários da AGEVISA-RO, juntamente com as Instituições de Ensino Superior desta Capital Conveniadas para contratação de Estagiários, conforme relação de vagas constantes no Anexo I deste Edital;

1.2 - A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante avaliação de currículo de caráter classificatório, entrevista e redação;

1.3 - O estagiário selecionado fará jus aos seguintes benefícios:

a) Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para o estagiário de nível superior com carga horária de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 horas semanais;

b) Auxílio-transporte no valor de R\$ 152,00 (cento e vinte reais);

b.1) Remuneração mensal: R\$ 1.252,00 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais);

c) Seguro contra acidentes pessoais;

d) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.4 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sempre limitado ao término ou interrupção do curso e ainda, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo;

a) A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o estágio da AGEVISA/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

b) O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade do estagiário com o programa de estágio da AGEVISA/RO ou a critério da AGEVISA/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

1.5 - A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias a ser realizada no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme disposto no termo de Compromisso de Estágio;

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

a) estar regularmente matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, e que esteja Conveniada com a **AGEVISA-RO**;

b) Serão selecionados alunos que estiverem cursando a partir do terceiro período e devidamente matriculados, preferencialmente, em horário noturno, na área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – **AGEVISA/RO**;

c) Os candidatos que estiverem no final do curso, no último semestre do curso serão desclassificados, considerando ser o contrato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

d) Serão selecionados os candidatos matriculados nas Instituições de Ensino Superior conveniadas com a AGEVISA, a saber: Instituto João Neorico (FARO), Centro de Ensino São Lucas (UNISL), FIMCA, Faculdade Interamericana e Uniron, Ifro, UNIP, UNIR, UNESC, Santo Antoniox.

e) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter, preferencialmente, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter disponibilidade para estagiar em regime de 25 horas semanais;

g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição, conforme item 3.1;

h) a AGEVISA/RO fará a análise da documentação apresentada, verificando se o candidato atende aos requisitos exigidos para a inscrição;

i) a admissão do estagiário se dará após a análise final dos itens supracitados e aprovação no processo de seleção, conforme a ordem de classificação e o número de vagas;

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no período de 15 a 31 de maio de 2019 por meio do link eletrônico: <https://forms.gle/az9NBWQJ3vgBUYP7> que poderá ser acessado ainda no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/>

Para a comprovação de inscrição os seguintes documentos em formato PDF deverão ser enviados para o e-mail: estagioagevisaro2019@gmail.com

a) comprovante de residência;

b) comprovante de matrícula;

c) histórico escolar atualizado, carimbado e assinado pela Instituição de ensino;

d) cópias da cédula de identidade e CPF; e

e) currículo do candidato, podendo ser currículo *vitae* ou *lattes*.

3.2 – As inscrições serão confirmadas em até 24 horas do envio dos documentos, a confirmação se dará por e-mail (no mesmo de envio dos documentos do candidato), sendo necessário que a cópia deste e-mail seja apresentada no ato da 2ª etapa, junto com documento com foto.

3.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou presencial;

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de Estagiários da AGEVISA-RO o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será realizado em duas fases:

- A primeira etapa consistirá em uma pré-seleção dos currículos e histórico escolar devidamente assinado pelo Representante da Instituição de Ensino Superior conveniada com a Agência, na qual serão levadas em consideração as melhores notas apresentadas; a segunda etapa consistirá de entrevista escrita e redação sobre tema relacionado à Vigilância em saúde. A redação será elaborada com 20 linhas, cujo tema, pré-definido, será referente às atividades desenvolvidas pela Agência.

- A bibliografia para estudo da 2ª Etapa do PROCESSO SELETIVO está disponibilizada nos sites do Portal da Saúde: www.saude.gov.br, www.agevisa.ro.gov.br.

- O resultado do processo seletivo da primeira etapa será publicado no DOE/RO, quadros de Avisos e site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/>), em data provável de 02 de julho de 2019.

- Os candidatos com seleção procedida mediante análise dos currículos e do histórico escolar terão classificação regida pelas condições abaixo indicadas:

a) Os classificados na análise curricular e histórico escolar serão convocados para avaliação e realização da redação e entrevista escrita, mediante publicação nos Quadros de Avisos e site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/>) da AGEVISA-RO;

b) Para a primeira e segunda etapa de seleção, será atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, serão eliminados os concorrentes que obtiverem pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos, sendo que serão levados em consideração os seguintes critérios:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA/TESTE DE HABILIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade técnica e conhecimento/desempenho acadêmico no histórico escolar e curricular.	50 pontos
Avaliação Escrita e Redação – conhecimento ortográfico e normativo, habilidade de comunicação através da escrita, habilidade de expressar idéias e informações de maneira coesa e coerente sobre o tema proposto.	50 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	100

c) O local de realização da Avaliação Escrita e Redação será divulgado o dia 02 de julho de 2019 no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/> junto com os resultados da primeira fase.

5 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação escrita e redação, considerar-se-á, para efeito de desempate: o candidato com melhores notas apresentadas no histórico escolar, melhor nota na prova discursiva (redação), caso persista o empate, será considerado o melhor classificado o candidato mais velho.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação final será por ordem crescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular, avaliação e redação;

6.2 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado com data provável a partir do dia 22 de julho de 2019, no DOE/RO, quadros de Avisos e site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/>) da AGEVISA-RO;

7 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - A convocação para assinatura do Termo de Compromisso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de publicação no DOE/RO, quadros de Avisos e site (<http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/>) da AGEVISA-RO;

7.2 - O candidato que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

7.3 - A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato aprovado, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, no qual constará declaração do estagiário de que concorda com todos os termos e normas pertinentes ao estágio e normas disciplinares das AGEVISA-RO, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período.

7.4 – Não haverá segunda chamada para o candidato que faltar no dia da entrevista e redação, seja qual for a justificativa.

7.5 – Para assinatura do Termo de Compromisso o candidato não poderá ter outro vínculo empregatício ou de estágio remunerado.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

8.2 – São de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar nos Quadros de Avisos e no site da AGEVISA-RO e Diário Oficial do Estado, as etapas do processo seletivo;

8.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no horário das 08h00minh as 13h00minh, de segunda a sexta-feira;

8.4 - A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato, sendo convocados conforme a discricionariedade e necessidade da AGEVISA-RO;

8.5 - É reservado à AGEVISA-RO o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades em conformidade com o quantitativo constante no quadro do anexo I;

8.6 - Este processo seletivo terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da AGEVISA-RO por igual período;

8.7 - Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

8.8 - É de obrigatoriedade do candidato classificado no processo seletivo manter o telefone para contato atualizado junto a AGEVISA/RO;

8.9 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários e encaminhados a Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO;

9 - Caberá a Diretora Geral da AGEVISA-RO a homologação do resultado final.

10. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO AÇÃO PERÍODO

Publicação do edital	13/05/2019
Período de inscrições	15/05/2019 à 31/05/2019
Período de análise de currículos	03/06/201 à 28/06/2019
Publicação da lista de classificação - 1ª fase	02/07/2019
Entrevista escrita e Redação – 2ª fase	08/07/2019
Resultado final do processo seletivo	22/07/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESTÁGIO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR	QUANT. VAGAS	D.FÍSICO	CR
Administração	6		
Arquitetura	3		
Biologia	4		
Contabilidade	5		
Direito	5		
Comunicação Social	2		
Enfermagem	10		
Engenharia Civil	2		
Farmácia	2		
Nutrição	1		
Sistema de Informação	3		
TOTAL	43		

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5879327** e o código CRC **0EA384B2**.

FHEMERON

Portaria nº 147/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar o servidor **Igor Veloso Ribeiro**, como **Assessor Jurídico** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, com CDS 02 - Chefe de Equipe de serviços administrativos de Hemocentro regional a partir de **01 de Maio de 2019**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 13/05/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883258** e o código CRC **0E0020C6**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da adesão à ata de registro de preço de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros Regionais da FHEMERON, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 21/2019/FHEMERON-ASSEJUR (5491322), em favor das empresas R.B.MONTEIRO LTDA (08.786.974/0001-54) e Farly de Souza Guimarães (27.029.482/0001-69), sendo o valor da contratação de **R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** a ser empenhado, conforme informação da FHEMERON/NUPLAN (5487751), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.153515/2019-14** (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

Ana Carolina Gonzaga de Melo
Presidência/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863432** e o código CRC **8C4DEBC2**.

HB

Portaria nº 194/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2019/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Márcio James Jorge Santos**, Assessor, matrícula nº 300124210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.05.2019 a 31.05.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853360** e o código CRC **B9BD816D**.

HRC

Portaria nº 109/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 232/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de abril de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.138287/2019-62**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

NÍVEL TÉCNICO

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	84

Cacoal, 06 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5771414** e o código CRC **9F9E6675**.

SEDUC

Portaria nº 2340/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.461347/2018-44**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TEMOS DA PORTARIA nº 1135/2019/SEDUC-NG que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR, ao (a) servidor (a) **JOAO BOSCO VIEIRA**, matricula nº Portaria nº 837/2019/SEDUC-NG, ocupante do

cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2018**

ONDE SE LÊ:

matricula nº Portaria nº 837/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C

LEIA SE:

matricula 300024400, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5808934** e o código CRC **37771E31**.

Portaria nº 2342/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Fase Regional Centro-Oeste, no município de Jí-Paraná em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Lanuzia Celestrini, matrícula nº 300054790;
2. Rosilene Rodrigues Rosa de Freitas, matrícula nº 300071895;
3. Rosilene de Souza Pimentel, matrícula nº 300057447.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Maria Arlinda Pereira, matrícula nº 300015961.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5811249** e o código CRC **F10688C9**.

Portaria nº 2359/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.158724/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela UNIR, ao (a) servidor (a) **SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO**, matrícula nº **300052990**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821296** e o código CRC **44F9D66C**.

Portaria nº 2360/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.172641/2019-65**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela FATEC, ao (a) servidor (a) **MARCELINO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **300113366**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821549** e o código CRC **FCB9FDE7**.

Portaria nº 2361/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.175703/2019-91**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300113041**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821826** e o código CRC **08BE1BDA**.

Portaria nº 2362/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.152971/2019-34**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **PAULA FRANCISCA XAVIER**, matrícula nº 300015575, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/04/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822063** e o código CRC **9BF7CD9B**.

Portaria nº 2363/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.474938/2018-81**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES**, matrícula nº **300106830**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/12/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822258** e o código CRC **44A4F051**.

Portaria nº 2364/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.156321/2019-68**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MATILDE DA SILVA**, matrícula n. **300061192**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822497** e o código CRC **B4254E06**.

Portaria nº 2366/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.102923/2019-03**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RITA DE LOURDES LOPES**, matrícula nº **300025883**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5823541** e o código CRC **A4EA5A49**.

Portaria nº 2369/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.064016/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDER COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 300062114, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/09/2015**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5825919** e o código CRC **6570D15F**.

Portaria nº 2370/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.177404/2019-91**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES SOLIS**, matrícula nº **300009123**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2017**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5826300** e o código CRC **F5536C70**.

Portaria nº 2372/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.123113/2019-82**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **FABRICIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **300071769**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/03/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5827977** e o código CRC **D093B989**.

Portaria nº 2375/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para eventos em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Fase Macro Regional Zona da Mata no município de Rolim de Moura, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Paulo de Brito Lima, matrícula nº 300117296;
2. Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026;
3. Edson Antunes de Paula, matrícula nº 300117395.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Cleidomiro Zumarck, matrícula nº 300117525.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832356** e o código CRC **C099F2C7**.

Portaria nº 2376/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fase Macro Regional Zona da Mata no município de Rolim de Moura, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Cláudio Roberto Gonçalves, matrícula nº 300012912;

2. Adeso da Silva, matrícula nº 300024899;

3. Andréa Lopes do Rego, matrícula nº 300036632.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Pâmela Panucci da Silva, matrícula nº 300101015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832898** e o código CRC **B2E78824**.

Portaria nº 2378/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Fase Macro Regional Zona da Mata no município de Rolim de Moura, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Marenilda Terezinha Silva, matrícula nº 300054751;

2. Kelly Marion da Silva Camargo, matrícula nº 300141368;

3. Marly da Rosa, matrícula nº 300112286.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Rosmar dos Santos, matrícula nº 300053303.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833584** e o código CRC **5E8FA958**.

Portaria nº 2380/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.180609/2019-53**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ESPECIAL E POLÍTICAS DE INCLUSÃO**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **DANIELE PEREIRA FACANHA**, matrícula nº **300156209**, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5834426** e o código CRC **9A544DAF**.

Portaria nº 2389/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.077805/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **MIRIAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **300156593**, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845269** e o código CRC **7FAF107B**.

Portaria nº 2391/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.286398/2018-81**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ENFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pelo (a) FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **300055730**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845416** e o código CRC **3EC36564**.

Portaria nº 2392/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 09/05/2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo Físico nº **01.2201.34171/2008 digitalizado e incluído no SEI com nº 0029.475635/2018-86**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA nº 2091SEDUC/NG, que concedeu a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 300029612, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

ONDE SE LÊ:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

LEIA SE:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2008**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845809** e o código CRC **8785B06B**.

Portaria nº 2395/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.173520/2019-31**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, ministrado pelo (a) FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **FABIO SILVA MELLO**, matrícula nº **300125248**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5846965** e o código CRC **A9D1B55E**.

Portaria nº 2396/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.148176/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ANÁLISE AMBIENTAL**, ministrado pelo (a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU, ao (a) servidor (a) **MICHELE GOMES LEITE**, matrícula nº **300125954**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5847160** e o código CRC **AEB55D42**.

Portaria nº 2403/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.184194/2019-97**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE QUÍMICA**, ministrado pelo (a) FACCRI-FACED, ao (a) servidor (a) **JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº **300125652**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848303** e o código CRC **401764F4**.

Portaria nº 2408/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.140797/2019-87**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **MESTRADO EM PSICOLOGIA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR, ao (a) servidor (a) **CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA**, matrícula nº **300156563**, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/04/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849159** e o código CRC **951CA42A**.

Portaria nº 2410/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0021.128662/2019-13.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA**, mat. n. 300028634 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da

Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/01/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849461** e o código CRC **41DB7FFF**.

Portaria nº 2412/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.164271/2019-92.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA**, mat. n. 300144427 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/04/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850114** e o código CRC **28444C84**.

Portaria nº 2413/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.164178/2019-88.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FERNANDO MENDONÇA DE LIMA**, mat. n. 300145184 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/04/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850238** e o código CRC **140D8884**.

Portaria nº 2414/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.178047/2018-05.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAURO ANTONIO DOS SANTOS**, mat. n. 300019103 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO**, em **THEOBROMA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850354** e o código CRC **5451C9D4**.

Portaria nº 2417/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.161478/2019-13**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA**, matrícula n. **300061206**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5851223** e o código CRC **E0019656**.

Portaria nº 2421/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.083725/2019-25.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEANDRO PEREIRA CARDOSO**, mat. n. 300099601 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EMEF GETÚLIO VARGAS**, em **LINHA 6 KM 20**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei

Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852357** e o código CRC **729DA76B**.

Portaria nº 2427/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.176043/2019-65.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VAGNEIA LIMA COSTA**, mat. n. 300125833 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA/ EMEF VALDIR ALBERTON**, em **CACAULÂNDIA/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853657** e o código CRC **11A3CFFD**.

Portaria nº 2428/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.064337/2019-45.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WALDENICE BATISTA DOS SANTOS**, mat. n. 300023751 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853808** e o código CRC **09C1338B**.

Portaria nº 2429/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.329949/2018-16.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADEJAINE PEREIRA MACHADO**, mat. n. 300132266 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853889** e o código CRC **8C1006B1**.

Portaria nº 2431/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.135204/2019-61.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **POLIANA SILVA PEREIRA**, mat. n. 300132314 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II, em MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853983** e o código CRC **99E2FDE9**.

Portaria nº 2432/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.051699/2019-76.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA DE ALMEIDA DOS REIS**, mat. n. 300023374 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na

Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/01/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854113** e o código CRC **E932ABA3**.

Portaria nº 2433/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.135265/2019-28.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA**, mat. n. 300150946 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEF TOM JOBIM**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854212** e o código CRC **AA83147E**.

Portaria nº 2435/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.063993/2019-21

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSANA MACURAP**, mat. n. 300138707 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP**, na **ÁREA INDÍGENA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854431** e o código CRC **71AE2928**.

Portaria nº 2436/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.090797/2019-29

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA IZABEL RAMOS**, mat. n. 300019741 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF FELIPE CAMARÃO**, na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854535** e o código CRC **C8B2BC19**.

ERRATA

Portaria nº 1791/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A Portaria nº. 1791 de 09 de abril de 2019, agendado para publicação, edição tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º. Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Salomão Ayton do Nascimento e Geraldo Tarciano Fernandes, ...**

Leia-se:

Art. 2º. Designar os servidores **Israel Lossoli Bacon, Salomão Ayton do Nascimento e Edson Francisco de Oliveira Silveira Júnior,..**

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Scorza Gonçalves, Chefe de Unidade**, em 17/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/04/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5555649** e o código CRC **9B88645F**.

ERRATA

Portaria nº 1793/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A Portaria nº. 1793 de 09 de abril de 2019, agendado para publicação, edição tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo,...**

Leia-se: Art. 1º. Designar o servidor **Ronaldo Scorza Gonçalves, ...**

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Scorza Gonçalves, Chefe de Unidade**, em 17/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/04/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5556249** e o código CRC **2C1C3B5E**.

SEJUCEL

EDITAL Nº 6/2019/SEJUCEL-CODEC

4ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DE RONDÔNIA – CACOAL

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da **4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais de Rondônia**, que ocorrerá no município de CACOAL/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 1000m², e cada artesão e trabalhador manual tem direito a 3 metros, sendo 2,5 para ocupação e meio para circulação do mesmo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia na 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalho Manuais de Rondônia – que ocorrerá no dia 07 a 09 de junho de 2019, no Complexo Beira Rio, 383, saída para Rolim de Moura, em Cacoal/RO.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento, levando para os municípios próximos quando a quantidade de artesãos/trabalhadores manuais forem inferiores a 4 (quatro).

1.4 O presente edital é de abrangência nacional.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60 (sessenta) oportunidades, por ordem de inscrição, das quais serão beneficiados: artesãos/trabalhadores manuais de forma individual.

2.2 Serão desclassificados os artesãos/trabalhadores manuais que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

- Seja maior de 16 anos;
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos, que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente, firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo a este Chamamento) mais os documentos abaixo, exigidos, e enviar para o endereço: (artesanatoPAB@gmail.com) das 8:00 horas do dia 08 de maio de 2019 até as 23h59 do dia 19 de maio de 2019, com o seguinte assunto:

4ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS EM CACOAL; no corpo do e-mail informar nome completo do interessado; e em anexo a ficha de inscrição assinada mais os documentos a baixo:

4.2 Proponente ser pessoa física:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.3 Não será concedido prazo para apresentação da documentação exigida, se não apresentada dentro do prazo de credenciamento.

5. DA ANÁLISE DO MATERIAL

5.1 A comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada por Portaria, se norteará por estes parâmetros de referência na análise das produções declaradas no ato de inscrição:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA	PONTOS
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	05
2.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	05
3.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	05
4.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).	02
5.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	02
6.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	02
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	02
8.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	02
9.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	02
10.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	01
11.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	01

Serão desclassificados os artesãos que apresentarem produção fora de no mínimo 50% destes parâmetros.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, a Coordenação Estadual realizará convite a outros artesãos/trabalhadores manuais, em quantidade superior ao número de oportunidades restantes, que serão selecionados conforme preveem os itens 3.1 e 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.4 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da lista de selecionados, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência será convocado como substituto da vaga.

5.5 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos quesitos, nesta ordem:

- Para o **artesão individual**, **artesão MEI** e **entidades representativa de artesãos**:
 1. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 2. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº3);
 3. Tradição (item de avaliação nº 6);

5.6 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>

6 DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

- A vigência do Chamamento é de 08 de maio de 2019 à 31 de maio de 2019, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	14/05/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	14/05/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	26/05/2019
Análise dos formulários – equipe técnica.	27 a 30/05/2019
Divulgação da lista dos selecionados.	31/05/2019
Convocação de selecionados.	31/05/2019
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso, as 9:00hs	07/06/2019
Período do evento.	07 a 09/06/2019

7.1 Realização do Evento

7.1.1 De 07 a 09 de junho de 2019 das 08:00 as 22:00 horas

7.2 Entrada de Mercadorias e Montagem das mesas

7.2.1 Dia 07 de junho de 2019 das 08:00 as 10:00 horas, e com a apresentação da CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO/TRABALHADOR MANUAL, o profissional que não apresentar o carteira acima mencionada fica impedido de participar. O artesão/trabalhador manual só poderá comercializar os trabalhos que forem de sua produção que estejam discriminadas em sua Carteira de Artesão/Trabalhador Manual, Velho, não é permitida a comercialização de produtos industriais (vestuários, calçados, perfumes e quaisquer produtos que sejam não artesanais)

7.2.2 Não serão permitidas a entrada e montagem de mercadorias no 07 de junho de 2019, após as 10:00, somente no dia 07 de junho de 2019, das 08:00 as 10:00 horas.

7.2.3 Não é permitida a comercialização de bebidas, comidas e nem consumir dentro da feira por parte dos **ARTESÃOS selecionados** para participar da 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais em Cacoal.

7.2.4 Não é permitida a permanência de crianças (menores de 16 anos), filhos, sobrinhos, parentes ou não dos artesãos que estejam expondo no local aonde será realizada a 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais em Cacoal.

7.3 Desmontagem de estande.

Dia 09 de junho de 2019 após as 22:00 horas

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou trabalhadores manuais, juntamente com notas fiscais, de Termo Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte, é de responsabilidade do artesão/trabalhador manual os danos que por ventura aconteça no transporte.

8.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra

corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.5 É de responsabilidade do artesão/trabalhador manual a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado, em caixas resistentes, identificadas e relacionadas com valores.

8.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão/trabalhador manual, bem como a responsabilidade por seu material.

8.7 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão/trabalhador manual, segundo orientação de logística.

8.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.11 A Administração poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.

Porto Velho, (RO), 10 de maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da SEJUCEL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Período de comercialização: [DIA] a [DIA] de [MÊS] de [ANO]
Local: _____
1) Identificação do Artesão
Nome: _____
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não
2) Identificação da Produção
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal/quantidade
Exemplo: Boneca/ Cerâmica/ 20
1) _____
2) _____
3) _____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE

(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

Juntar comprovantes de residência dos interessados.

Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do município de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 10/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877134** e o código CRC **EBA94E44**.

SEAS

Portaria nº 338/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 38/2019/SEAS-GAB, 02 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para reunião técnica de alinhamento de ações da SEAS no ano de 2019 com as Secretárias, as Coordenações e a Diretoria Administrativa Financeira. No período de 12/05/2019 a 15/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Chiara Cecília da Silva Carneiro	300140081	Guajará Mirim
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto
Luzia da Costa Rocha Rossi	300156062	Ji-Paraná
Rayna Andressa Cardoso Dias	300156091	Cacoal
Fabiana Renata da Silva		Rolim de Moura
Dinalva Maria da Silva	300156095	Vilhena
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5863283** e o código CRC **525F9CDA**.

Portaria nº 339/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 5/2019/SEAS-APPIR, 03 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Costa Marques, Rolim de Moura e Alta Floresta, que irá buscar os Conselheiros representantes do Conselho Estadual da Igualdade Racial- CEPIR. No período de 06/05/2019 a 07/05/2019 e 09/05/2019 a 10/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5871054** e o código CRC **0BF62CA2**.

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.043634/2018-30
Credor	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
CPF	775.170.832-87
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	03.03.2018 A 04.03.2018
Valor da despesa	R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e

Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir Servidor até a cidade de JI-Paraná conforme autorização nº **41.41.12.34711**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado, em favor do Servidor: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 16 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 08/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5522835** e o código CRC **222D459C**.

SEAGRI

Portaria nº 57/2019/SEAGRI-GAF

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do **processo nº 0025.183812/2019-11**

R E S O L V E:

Art.1 Fica concedido a servidora REGIANE LUCAS, ocupante da função ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL II, matrícula nº 300155522, CPF nº 835.727.162-68, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 0100

PROGRAMAÇÃO:04122101520870000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39 para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nº 2019NE00207/2019NE00210.

Art.2 º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da Ordem Bancária, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003,

Art.3 º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003.

Art.4 º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art.5 º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 5.000,00
3390.39-00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo, Coordenador(a)**, em 09/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845653** e o código CRC **C03E4123**.

Portaria nº 58/2019/SEAGRI-GEPE

Dispõe sobre a nomeação da comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços relativos a II RONDOLEITE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da **Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017**.

Considerando a realização da II RONDOLEITE, entre os dias 22 e 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na cidade de Ji-Paraná, área rural, km 11 da BR 364 sentido Ji-Paraná – Presidente Médici;

Considerando que a Feira é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica dos negócios agropecuários, buscando com sua variedade de ofertas de créditos, investimentos, possibilitando aos expositores, produtores e visitantes, observarem e aproveitarem as estratégias, ideias, processo de desenvolvimento que lhe direcionem para o fortalecimento da economia rural, a fim de promover a sustentabilidade;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização da II RONDOLEITE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de recebimento da II RONDOLEITE, composta por servidores da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI**, tendo como objetivo o acompanhamento, fiscalização e recebimento e à organização da Feira, que realizar-se-á entre os dias 22 e 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizada na cidade de Ji-Paraná, BR 364, km 333, 11 km sentido Ji-Paraná – Presidente Médici.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos Materiais e Serviços relativos e exclusivos a II RONDOLEITE, conforme a seguir:

Presidente: Marco Antonio Gonçalves Ribeiro.

Função: Zootecnista

Mat. SIAPE: 2306437

Membro: Cesar Miazzi

Função: Gerente de Desenvolvimento da Pecuária

Matricula: 300155660

Membro: Cristiano Garcia Lopes.

Função: Assistente Técnico.

Matricula: 300156715

Parágrafo único. Todos os membros deverão apresentar ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de até 10 dias após o evento.

Art. 3º Os membros da comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta. Ficando a Comissão nomeada pela Portaria 52 (5698381) responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos Materiais e Serviços referente a 8ª Rondônia Rural Show Internacional.

Art. 4º Fica nomeado o servidor **Cesar Miazzi**, médico veterinário, CRMV-RO 1737, como Responsável Técnico pela 8ª Rondônia Rural Show Internacional e 2ª Rondoleite conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº 162/19 de 03/04/2019 homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847437** e o código CRC **99E4897C**.

IDARON

Portaria nº 370/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.185246/2019-00

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado: matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300150105	ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI	2019	01/07/2019 a 20/07/2019	08 a 17/ 07/2019 e 06 a 15/01/2020	IDARON-COAF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 09/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 09/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5806966** e o código CRC **F01D5ACF**.

Portaria nº 380/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.179164/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
---	----------	-----------	------------------	--------------	---------

do(a) servidor(a) a seguir relacionado: matrícula					
300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	2018	17 a 26/06/2019	02 a 11/01/2020	SEDE- DA
matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	2019	15 a 24/08 e 15 a 24/10/2019	12 a 31/01/2020	SEDE/DA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 09/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 10/05/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849311** e o código CRC **F53B4C68**.

Portaria nº 382/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.192118/2019-12

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado: matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300129780	DANIELLE TORRES DE BRITO	2018	08/05 a 17/05/2019	14/08 a 23/08/2019	IDARON- GEOF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 10/05/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863455** e o código CRC **3B6E7B25**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de

imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel, com as seguintes especificações: imóvel com no mínimo 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portador de necessidade especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem para veículos, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), o imóvel estar no **município de Ji-Paraná/RO**, para locação pelo período de **12 (doze) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.105660/2019-35.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 24/05/2019.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/2019/05/10/sams-locacao-de-imovel/>, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, em 10/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5871415** e o código CRC **DB6DDED6**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO.

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel, com as seguintes especificações: imóvel com no mínimo 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 100m² (cem metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portador de necessidade especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem para veículos, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo ainda o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da agência (bancos e/oi casas lotéricas) no **município de Ouro Preto D'Oeste/RO**, para locação pelo período de **12 (doze) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.146961/2019-19.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 31/05/2019.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/2019/05/10/sams-locacao-de-imovel-2/>, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 10/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5871729** e o código CRC **E975046B**.

EMATER

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame foi **ANULADO**. A presente decisão tem como base o fato de ter ocorrido erro no registro da publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, ficando sem a contagem do prazo legal de 08 (oito) dias úteis. Assim, o certame relativo à contratação de serviços de internet para atender o CENTRER será anulado “*ex officio*”, por irregularidade causada pela falha do envio da publicação no sistema, que afronta o princípio da publicidade, sendo passível de saneamento.

Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 10/05/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833263** e o código CRC **1D4FAE5D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.159865/2019-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 23 a 24/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 10/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866634** e o código CRC **8DBE49EB**.

PORTARIA N.º 610/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

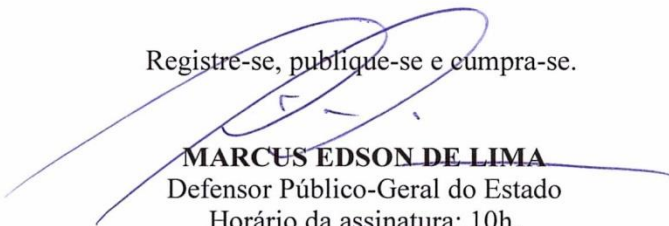
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 73/2019/DPE/MDO, datado de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **09.5.2019**, a servidora **LÍVIA RAQUEL BORGES SILVA**, matrícula n.º 300130598, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 612/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

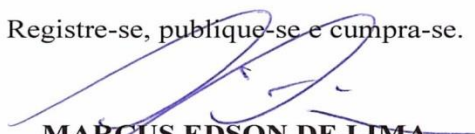
CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária de Direito Daniela Alaine Silva Nogueira, datado de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **13.5.2019**, a estagiária **DANIELA ALAINE SILVA NOGUEIRA**, matrícula n.º 300130831, lotada na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 613/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 73/2019/DPE/MDO, datado de 08 de maio de 2019;

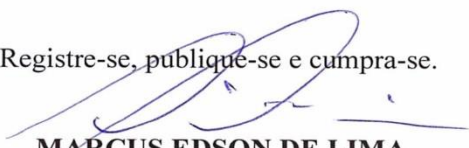
CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 610/2019-GAB/DPE, de 09 de maio de 2019, e 612/2019-GAB/DPE, de 10 de maio de 2019, publicadas no DOE-DPERO n.º 05, de 10 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **13.5.2019**, **DANIELA ALAINE DA SILVA NOGUEIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 591/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Relatório de Viagem, datado de 02 de maio de 2019, de lavra do servidor Aldemir dos Santos Paulo, acostado aos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0564.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 516-A/2019-GAB/DPE, publicada no DOE nº 081, de 6 de maio de 2019, nos seguintes termos;

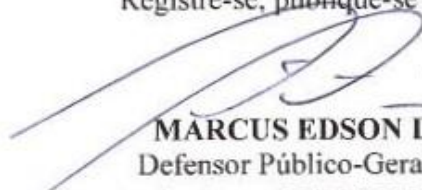
ONDE SE LÊ: no período de 30/04/2019 A 01/05/2019;

LEIA-SE: no período de 29/04/2019 A 30/04/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/05/2019 às 07h59min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 599/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0611.2019/DPE-RO;

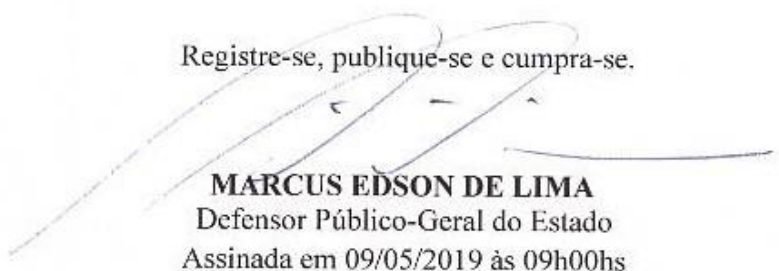
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO CAJAZEIRA CAMPOS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Francisco do Guaporé/RO, ao município de **COSTA MARQUES/RO**, nos períodos de **02/04/2019 a 04/04/2019, 09/04/20019 a 10/04/2019 e 16/04/2019 a 17/04/2019**, para atendimento ao expediente do núcleo e participação em audiências, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 09h00hs

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 600/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0609.2019/DPE-RO;

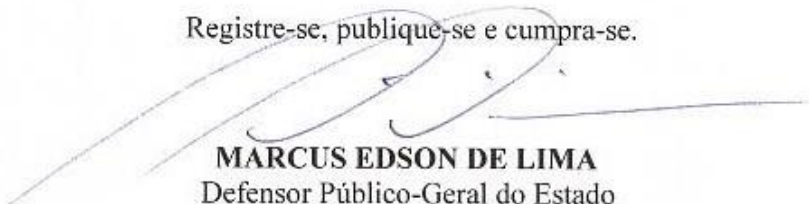
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO CAJAZEIRA CAMPOS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Francisco do Guaporé/RO, ao município de **COSTA MARQUES/RO**, nos períodos de **23/04/2019 a 25/04/2019**, para atendimento ao expediente do núcleo e participação em audiências, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 09h00hs

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 601/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0610.2019/DPE-RO;

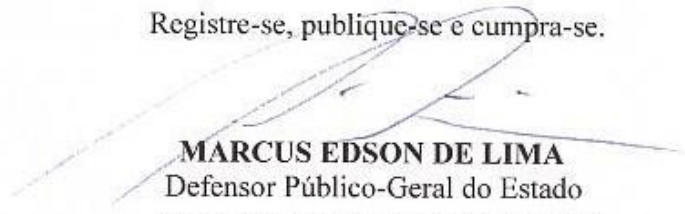
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO CAJAZEIRA CAMPOS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Francisco do Guaporé/RO, ao município de **COSTA MARQUES/RO**, nos períodos de **30/04/2019 a 01/05/2019**, para atendimento ao expediente do núcleo e participação em audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 09h00hs

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 602/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0605.2019/DPE-RO;

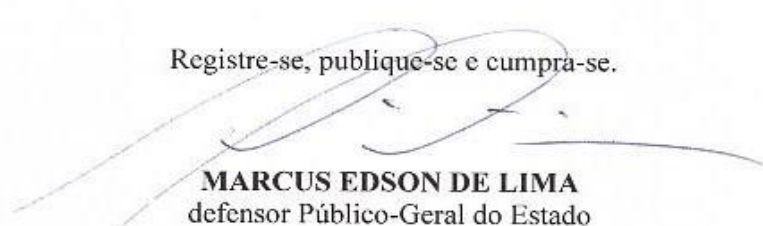
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilândia D'Oeste , no período de **08/04/2019, 16/04/2019 e 22/04/2019**, para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 08h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 603/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0607.2019/DPE-RO;

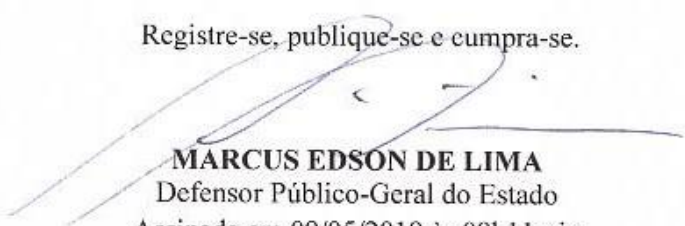
RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilândia D Oeste, no período de **09/04/2019**, para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 0,5 (MEIA) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 09h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 604/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0608.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilândia D Oeste, no período de **23/04/2019 e 30/04/2019**, para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 09h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 605/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativos nº 3001.0593.2019/DPE-RO e 3001.0539.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 546/2019-GAB/DPE, publicada no **DOE nº 081**, de 6 de maio de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **VILHENA-RO**, nos períodos de **05/05/2019 a 06/05/2019 e 10/05/2019 a 11/05/2019**, para conduzir os servidores **RALLFI TCHERON SKROCH** e **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES** ao município de Vilhena-RO e posterior regresso ao município de Porto Velho-RO, concedendo-lhe 3,0 diárias;

LEIA-SE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, de **PORTO VELHO-RO** à **VILHENA-RO**, no período de **05/05/2019 a 06/05/2019**, para conduzir veículo oficial os servidores **RALLFI TCHERON SKROCH**, **MARCOS JOSÉ GONÇALVES**, e no período de **09/05/2019 a 11/05/2019**, de **PORTO VELHO-RO** à **VILHENA-RO**, para conduzir em veículo oficial o servidor **MÁRCIO VITOR C. DE CARVALHO**, bem como realizar o retorno dos servidores **RALLFI TCHERON**, **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES** e **MÁRCIO VITOR C. DE CARVALHO** (Vilhena-RO a Porto Velho-RO), concedendo-lhe 4,0 diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 09h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 611/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0593.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

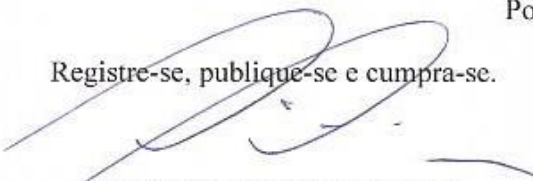
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MÁRCIO VITOR C. DE CARVALHO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **VILHENA-RO**, no período de **09/05/2019 A 11/05/2019** (em veículo oficial conduzido pelo servidor AGUINALDO LORBIESKI FARIA), para reconhecimento da infraestrutura de rede de computadores existente com o objetivo de embasar o projeto de cabeamento da referida comarca, bem como visitar a comarca de vilhena, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/05/2019 às 10h39min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 621/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0612.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

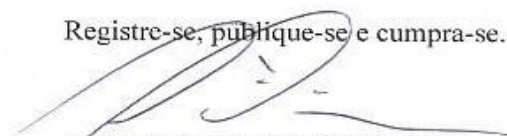
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ORLANDO BARBOZA NETO, JOÃO RODRIGUES VALE**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período **14/05/2019 A 26/05/2019**, aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 12,5 (doze e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 10/05/2019 às 09h02min

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/SEMUSA/2019
PROC.Nº.0308/SEMUSA/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019, Processo Administrativo nº0308/SEMUSA/2019, que tem por objetivo: Aquisição de um veículo Ambulância, tipo B, semi UTI, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, lote 01 R\$168.700,00

Cabixi-RO, 09 de maio de 2019


Silvênio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2019/CPL/CABIXI/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0437/2019/SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de 1.168,82 m² de calçamento público.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.950,94 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2019, às 09h00min (Horário de Rondônia).

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi-RO, 13 de maio de 2019.


ALLISON MAICON BENTO PRETTO
PRESIDENTE CPL

(Assinado em 13/05/2019 às 9h10min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019.
PROCESSO Nº 663/GLOBAL/2019
AVISO DE REAGENDAMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia”, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica reagendado o certame para o dia 24/05/2019 às 10:00 (Horário de Brasília), visto o equívoco no cadastramento do certame em seu critério de julgamento, portanto, onde se lê “menor preço por item” leia-se “menor percentual de desconto”. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de maio de 2019. Valdenir Gonçalves Junior Pregoeiro. Portaria 008/GP/19


Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria nº 008/2019

assinado em 10/05/2019 às 10h35min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 263/GABINETE/2019**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Combustível em trânsito**, para a Região de Ariquemes e de São Miguel, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 475.573,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **13/05/2019**, até as **09:30hs** do dia: **24/05/2019**.

Abertura das propostas: **24/05/2019 às 09:45hs**.

Início do pregão: **24/05/2019 às 10:00hs**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 263/2019.

Da Fonte de Recursos: Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 10 de Maio de 2019.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Assinado em 10 de Maio de 2019, às 07h50m

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 061/GP/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMJ/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 061/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, “Menor Preço Global”, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Reforma do Centro de Saúde Professora Julia Rafael Do Nascimento Gomes – Distrito de Bom Jesus**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **09 de maio de 2019**, às **08h30min**, a sessão foi suspensa para análise dos questionamentos feitos pelas as empresas **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP. CNPJ: 34.727.776/0001-20** e **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 04.233.798/0001-72**, as mesmas questionaram a apresentação do envelope da empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 17.512.584/0001-87**, uma vez que não havia protocolo de recebimento do envelope da mesma, consultou-se o Edital da Tomada de Preços, não sendo encontrada restrição ou permissão para abertura dos envelopes da empresa. Desta forma, o presidente considerou pertinente suspender a sessão para posterior abertura dos envelopes de habilitação, para que seja feita melhor análise do questionamento e se chegar a uma conclusão sobre que medida será adotada. Assim a sessão será remarcada para dia **15 de maio de 2019**, às **08h30min**, para a abertura dos envelopes.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264 Assinado em: 10/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Jaru, 10 de maio de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(Assinado em 10/05/2019 às 11h13min)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 061/GP/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 061/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **09 de maio de 2019**, às **08h30min**, a seguir: em análise nos termos do tópico 08 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os “Documentos de Habilitação”. As empresas: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 17.512.584/0001-87; CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI EPP. CNPJ: 04.233.798/0001-72. A empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 17.512.584/0001-87; foi julgada **inabilitada**, por apresentar certidão negativa municipal, da sede da licitante, com prazo de validade expirado; não apresentar Índice de Grau de Endividamento Corrente – GEC, exigido no Edital para habilitação econômica financeira; apresentar Certidão Simplificada emitida em 07 de março de 2019, descumprindo o tópico 6.2 do Edital, a qual solicita que esta tenha sido emitida nos últimos 30 dias; não apresentação de nota fiscal ou algum documento hábil que comprove o Atestado de Capacidade Técnica. Desta forma a empresa apenas a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI EPP**. CNPJ: 04.233.798/0001-72 apresentou em conformidade com a exigências editalícias, sendo declarada habilitada.

Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrando-se esta **ATA** que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e licitante presente, sendo que após dada a publicidade do resultado, será assegurado prazo para interposição de recurso em conformidade com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 061/GP/2019

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264 Assinado em: 10/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Jaru, 10 de maio de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(Assinado em 10/05/2019 às 11h13min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública Aviso de Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, no município de Monte Negro/RO, proveniente do Convênio n. 156/18/PJ/DER-RO.

Processo n.º 165/2019/SEMOSP

EMPRESA VENCEDORA:

T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 20.483.851/0001-28.

VALOR: R\$31.899,02(TRINTA UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS DOIS CENTAVOS).

Data da Homologação: 06/05/2019.

Monte Negro – RO, 06 de maio de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(ASSINADO 06/05/2019 ÀS 12h30min)

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2948/SEMOTRAN/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Combustível e Lubrificantes)

Pregão Eletrônico: nº 006/PMNM/2019 SRP-006

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 006/PMNM/2019 SRP-006, Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação sendo: Lote – 001 e 002 em favor da empresa **POSTO SEM FRONTEIRAS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.704.943/0001-60 com o valor total de **R\$ 2.592.100,00** (dois milhões, quinhentos e noventa dois mil e cem reais).



PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

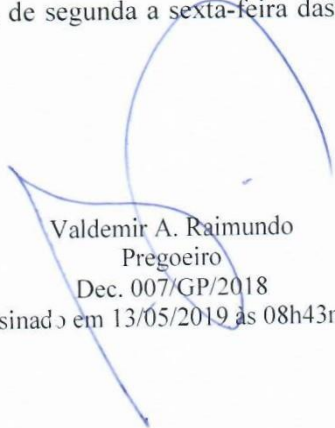
(Assinado em 06/05/2019 às 10h:31min)

PREFEITURA DE PARECIS-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2019

PROCESSO Nº 507/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente 01-(hum) Veículo Ambulância tipo "a" remoção simples - é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente em decúbito horizontal conf. classificação estabelecida pela portaria nº 2.048/gm/ms de 05 de novembro de 2002 e termo de cv nº 110145171219104544 atendendo o FMS Valor estimado R\$ 88.333,33-(Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Início da Sessão Pública dia 28/05/2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Edital disponível em: portal de Transparência cpl@parecis.ro.gov.br , Edital e informações em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3447-1205

Parecis (RO), 13 de Maio de 2019.

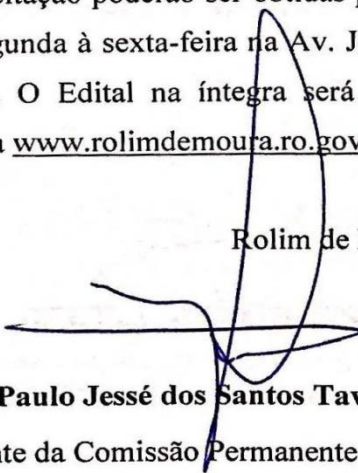

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 13/05/2019 às 08h43min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado em R\$ 303.263,86 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **31 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1244/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 10 de maio de 2019.


Paulo Jessé dos Santos Taveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 469/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2019
CONTRATADO: SOTREQ S/A.**

Objeto: Aquisição de (01) uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, zero hora, com as seguintes especificações mínimas, ano/modelo em curso, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, as condicionado de fábrica, motor a diesel com potência mínima de 120 HP (o motor deve atender à norma mar-1 do proconve para emissão de poluentes) e com função modo economia, peso operacional mínimo de 17,000 kg, controle hidráulico tipo joysticks, alcance ao nível do solo e profundidade de escavação, 8.500 MM e 6.000MM, respectivamente, força de escavação no braço de no mínimo 9.500 KGF, força de escavação na concha de no mínimo 12,000 KGF, capacidade de elevação frontal ao nível do solo, à máxima extensão dos braços de no mínimo 2,800 KG e força de tração na barra de no mínimo 16,000 KGFM, caçamba com aplicação geral, com dentes e capacidade mínima de 0,9 m³, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, assistência técnica homologada pelo fabricante no estado de Rondônia. Com todos itens de segurança, conforme as leis de trânsitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 760/2019, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 54/2019. **Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de R\$ 472.500,00 (**Quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas do processo serão cobertas com recurso do orçamento vigente: elemento de despesa: 44.90.52.00.00 – Obras e Instalações. Nota de Empenho 760/2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de abril de 2019.



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

(assinado em 10/05/2019 as 08h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 654/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2017
CONTRATADO: EMPRESA NEILANDER STORCH EIRELI-ME**

Objeto: Aditivo de Prazo do Contrato de empresa especializada em construção civil para dar continuidade nos serviços de execução de Melhoria na Infraestrutura da Feira do Produtor Rural, de acordo com Convenio 823270/2015/MAPA/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico, plano de trabalho, especificações técnicas, e planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, todos acostados aos autos.

Do Prazo: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 08 de maio de 2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2019.



Cornélio Duarte de Carvalho

Prefeito Municipal

(assinado em 13/05/2019 as 08h25min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 15 de Maio de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO NOMINAL PRIMÁRIA DE 13.8KV E SECUNDÁRIA DE 220/127V, 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA COM MURETA DE MEDIÇÃO E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRAZ, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS -RO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESONERAÇÃO, MEMORIA DE CALCULO COM DESONERAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COM DESONERAÇÃO, E COMPOSIÇÃO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO CONFORME EM ANEXO. com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro, (69) 3623-2693, no horário das 07horas às 13horas, ou através do e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com.


FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

PORT. Nº047/GAB/PMS/2019

Presidente de CPL

(Assinado em 10/05/2019 às 10h51min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/SEMOSP/2019
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE/ CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a a Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 alterações posteriores, e LEI MUNICIPAL 5352016, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. ATENDENDO A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E CONTEM ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO COM COTA DE RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. Que fará realizar Tendo como Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do e-mail: cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: 69 3523-1144/1140/984739570. THEOBROMA, 10 de Maio de 2019, ÀS 11:03HR.


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2019
PROC. Nº 348/2019/SEMAGRI

Onde se lê:

1	PERFURADOR DE SOLO ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR AGRÍCOLA, COM TRÊS (03) BROCAS DE 9", 12", 18"	UN	5	1.166,6650	5.833,33
---	---	----	---	------------	----------

Leia-se:

1	PERFURADOR DE SOLO ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR AGRÍCOLA, COM TRÊS (03) BROCAS DE 9", 12", 18"	UN	1	5.833,33	5.833,33
---	---	----	---	----------	----------

THEOBROMA (RO), 10 de Maio de 2019, ÀS 08:00HRS



Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL**. Solicitação: **SEMEC. Proc. 302, 303 e 320/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **12/06/2019** às **08h30min**. O valor estimado da contratação é de R\$ 43.938,10 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de maio de 2019


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 09/05/2019 ÀS 12:45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, SRP - **Pregão Eletrônico n. 022/2019**, que objetiva **REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR. PROCESSO Nº. 364/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/05/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

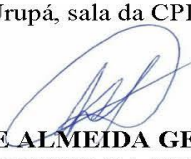
Urupá-RO, 10 de maio de 2019


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 10/05/2019 ÀS 12:25

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 075/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA. PROCESSO Nº. 1077/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/12/2018** às **11h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil reais, quinhentos reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

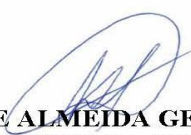
Urupá-RO, 26 de novembro de 2018


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 26/11/2018 ÀS 11:10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 073/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO). PROCESSO Nº. 1308 e 1324/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/12/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 35.308,02** (trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e dois centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2018


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 26/11/2018 ÀS 11:10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 033 A 035/2019

*No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editais. Considerando, o resultado do Pregão nº **016/2019** referente ao Processo administrativo n. **277/2019**, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS SOB REGIME DE HORAS MAQUINAS**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMINFRA**, Registro o valor total abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: item 01 no valor de R\$ 619.975,00 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais) em favor do licitante: **CONSTRUTORA MCB LTDA – ME**; item 02 no valor de R\$ 115.830,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta reais) em favor do licitante: **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI ME**; item 03 no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) em favor do licitante: **DALTO & DALTO LTDA-EPP**. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.*

Urupá-RO, 13 de Abril de 2019.



ENIR EGERT MOTA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO
DECRETO Nº: 009/2017
ASSINADO EM 13/05/2019 ÀS 09:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 06/2019 PROCESSO 138/2019

O Prefeito do Município de Vale do Anari Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: **Processo** nº 138/2019, **Licitação** nº 06/2019, **Modalidade** Pregão, **Objeto homologado** AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS ZERO KM TIPO PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VALE DO ANARI – RO. TERMO DE COOPERAÇÃO 49/2018 SANTO ANTONIO ENERGIA S.A **Fornecedor vencedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58 Valor Total Homologado - R\$ 108.399,00.


ANILDO ALBERTON

Vale do Anari, 10 de Maio de 2019.

PREFEITO

(assinado em 10/05/2019 às 11h00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0020/CPL/2019

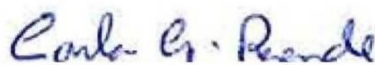
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2019
PROCESSO 0030/2019

Aos oito dias do mês de Maio 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representada pela Excelentíssima Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE** e a Empresa **CASA LOTERICA MATOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 84.624.170/0001-37.

Empresa Vencedora:
CASA LOTERICA MATOS LTDA.
CNPJ 84.624.170/0001-37
Valor: **R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 08 de Maio de 2019.



Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(assinado em 08/05/2019 às 07h30min)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXTRATO DO EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Extrato do Edital do resultado final e homologação do Concurso Público referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/CVMV/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente extrato segue disposto na seguinte ordem: grupo ocupacional, cargos, fases, quantitativos de aprovados – ampla concorrência (AC) e pessoa com deficiência (PcD):

1.1.1. GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO –CPE 3

1.1.1.1. CARGO SOMENTE COM PROVA OBJETIVA: M01 Assistente Administrativo – AC: 1.050 e PcD: 09

1.1.2. CARGO COM PROVAS OBJETIVA e PRÁTICA: M02 Motorista – AC: 31 e PcD: 00

1.2. GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE CLASSE DE NÍVEL SUPERIOR– CPE 1

1.2.1. CARGOS COM PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA e TÍTULOS: C01 Advogado – AC: 43 e PcD: 00 / C02 Auditor interno – AC: 19 e PcD: 00

1.2.2. CARGO COM PROVAS OBJETIVA e TÍTULOS: C03 Contador – AC: 47 e PcD: 00

1.3. GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – CPE 2

1.3.1. CARGO COM PROVAS OBJETIVA, TÍTULOS e PRÁTICA: S05 Analista de comunicação – Letras / Libras – AC: 3 e PcD: 00

1.3.2. CARGO COM PROVAS OBJETIVA e TÍTULOS: S01 Analista Administrativo - Administração – AC: 52 e PcD: 00 / S02 Analista Administrativo – Tecnologia da Informação – AC: 26 e PcD: 00 / S03 Analista de Controladoria – Contabilidade – AC: 08 e PcD: 00 / S04 Analista de Comunicação – Jornalismo – AC: 11 e PcD: 00 / S06 Analista de Licitação – Direito – AC: 24 e PcD: 01 / S07 Analista de Ouvidoria – AC: 26 e PcD: 01 / S08 Analista Financeiro – Administração – AC: 19 e



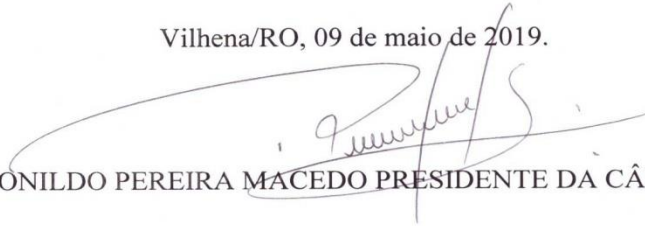
PcD: 00 / S09 Analista Financeiro – Contabilidade – AC: 10 e PcD: 00 / S10 Analista Legislativo – Direito – AC: 16 PcD: 00 / S11 Analista Legislativo – Letras – AC: 28 e PcD: 00 / S12 Analista Parlamentar – AC: 230 e PcD: 02

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de homologação do resultado final do Certame foi publicado no Diário Oficial do município de Vilhena: <http://dov.vilhena.ro.gov.br/> em 09/05/2019 e também está disponível nos sites www.ibade.org.br e www.vilhena.ro.leg.br.

2.2. Demais informações estão contidas no Edital de homologação do resultado final do Certame, tornado público conforme especificado no subitem acima.

Vilhena/RO, 09 de maio de 2019.


RONILDO PEREIRA MACEDO PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa A. M. DUQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, (DUQUE & DUQUE) de CNPJ nº: 14.165.995/0001-55, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 18/05/2018 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 00102/SEMMAS, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rua Ana Maria Klem nº 1225 Setor 07, no município de Buritis - RO.

REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.

A empresa D. M. FAGUNDES & CIA LTDA – ME, (PARANHOS DISTRIBUIDORA) de CNPJ nº: 24.202.039/0001-50, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 13/05/2019, Licença Prévia (LP), Licença De Instalação (LI) e Licença De Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Lote 02, Setor 01, Quadra 03, S/N, Distrito Vila União, no município de Campo Novo de Rondônia – RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1a, e 2a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda., no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia 21 de maio de 2019, na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração das cláusulas sexta, sétima e treze do contrato social.

Ariquemes, RO, 09 de maio de 2019.



MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS